



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Pregão Presencial nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim.

Digi-Ex
DIGITALIZADO

FORNIA

1980

1980

1980

DIGITALIZADO
1 Digi-Ez



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



REQUISIÇÃO

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Diante da necessidade da Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações abaixo, solicitamos de Vossa Senhoria que se digne em realizar cotação prévia de preços para que possamos proceder com a abertura de procedimento licitatório cabível e atendimento da demanda que ora se apresenta.

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	12
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	12

Fortim - CE., 27 de julho de 2021.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ANEXO A REQUISIÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almojarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim.

UNIDADE: Mês.

QUANTIDADE: 12 (doze).

2. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:

LOTE 01: LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.

SOFTWARE DE CONTABILIDADE

Objetivo: Registro de atos e fatos administrativos da Câmara, compreendendo, dentre outras funções:

- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
- Utilizar Plano de Contas com codificação estruturada em no mínimo 6 níveis;
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; Exemplos de conta corrente: Banco + Agência + Conta Bancária;
- Contabilizar automaticamente toda a movimentação, seguindo os eventos contábeis;
- Disponibilizar rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;
- Permitir a consolidação automática dos fundos especiais e as demais unidades gestoras;
- Permitir a geração automática dos balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais da entidade, possibilitando a impressão dos anexos exigidos pela Lei Federal 4.320/64, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e exigidos pelo TCM - CE para as prestações de contas de governo e contas de gestão.

Dos movimentos Contábeis

- Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados;
- Admitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
- Não permitir exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis quando o SIM já estiver sido gerado;
- Permitir estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;
- Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;
- Emitir relatórios, sob solicitação: Balancete Mensal, Diário e Razão;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- Emitir Balancete Mensal utilizando código e nomenclatura das contas contábeis pertencentes ao 5º nível do plano de contas;
- Emitir todos os relatórios da Contabilidade previstos na Lei 4320/64, Instruções Normativas do TCM - CE e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

SOFTWARE DE LICITAÇÕES

Objetivo: Controlar o processo licitatório, o vencimento de registro cadastral de fornecedor, os contratos e as contratações de obras de bens e serviços, compreendendo, dentre outras funções:

- Registrar os processos licitatórios identificando número da licitação, objeto, requisições de compra a atender, a modalidade de licitação e datas do processo;
- Permitir a emissão da ficha de cadastro do fornecedor;
- Permitir o cadastramento das comissões julgadoras: especial, permanente e pregoeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração;
- Selecionar fornecedores aptos a contratar com a Entidade para a emissão de Cartas Convites;
- Efetuar a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item;
- Controlar as datas de vencimento das certidões anexadas ao cadastro dos fornecedores;
- Integrar com a Execução Orçamentária para importação dos itens para a emissão das notas de empenho;
- Registrar os contratos;
- Registrar os aditivos aos contratos;
- Gerar as ordens de compra a partir dos contratos, controlando os itens contratados, empenhados e liquidados;
- Gerar os pré-empenhos a partir do contrato, contendo as informações alusivas licitação, número do contrato, fornecedor, funcional programática e itens contratados;
- Quando da emissão da ordem de compra, importar os itens diretamente do contrato;
- Emissão de relatório que possibilite a administração comparar os preços propostos para os itens/ lotes e o preço de mercado;
- Permitir a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;
- Geração e impressão dos seguintes documentos que compõe o processo licitatório: Solicitação de despesa, Despacho para realização da pesquisa de mercado, Pesquisa de Mercado, Mapa comparativo alusivo a pesquisa de mercado, Despacho alusivo ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, Geração das minutas de edital e contrato, Aviso de licitação (resumo), Editais de licitação (obras, serviços e compras), Atas de habilitação e julgamento, Ata do pregão, Termos de adjudicação, Termos de Homologação, Convocação para assinatura do proponente a ser contratado, Contrato, Extrato do Contrato, Ordem de compra.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



SOFTWARE DE PATRIMÔNIO

Objetivo: Oferecer conjunto de recursos informatizados para o pleno controle dos bens patrimoniais da Câmara, compreendendo, dentre outras funções:

- Manter o cadastro de bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, Bens Relacionáveis e Bens de Uso Público (praças, parques, jardins)
- Manter o cadastro de Setores, fornecedores e localização física;
- Oferecer Recursos para o processo de Inclusão Múltipla (lançamento automático para varias unidades do mesmo bem)
- Controlar a transferência de Bens entre as Unidades Administrativas;
- Controlar a depreciação de bens Móveis e Imóveis;
- Gerar o Livro de Tombamento de Bens patrimoniais;
- Gerar o livro de Inventário;
- Emitir termo de responsabilidade por bens lotados;
- Emitir Relatórios de Bens Relacionados;
- Emitir Termos de Transferência de Bens Móveis;
- Emitir Etiquetas com Número de tombamento Patrimonial;
- Realizar auditoria do Patrimônio por meio de Leitura Eletrônica de Código de Barras.
- Gerar arquivos no layout do Manual do SIM para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

SOFTWARE DE ALMOXARIFADO

Objetivo: Oferecer mecanismo de registro e controle de distribuição dos bens de consumo imediato, compreendendo, dentre outras funções:

- Controlar o estoque mínimo, máximo e por meta de consumo;
- Gerar demonstrativo de Consumo por Unidade Administrativa;
- Gerar posição de estoque (físico e financeiro para uso contábil);
- Gerar Demonstrativo Evolutivo de consumo por produto e Unidade Administrativa;
- Manter o cadastro de Secretarias e setores (unidades de consumo);
- Manter o cadastro de Fornecedores, produtos, Metas de Consumo;
- Manter o cadastro de Solicitações de compra;
- Oferecer módulo de pesquisa de preço com elaboração de Mapas de resultado;
- Gerar relatório de Guia de Solicitação;
- Gerar Relatório de Guia de Compra;
- Gerar Relatório de Guia de Entrega;
- Oferecer controle por Lote e Validade dos produtos;
- Gerar arquivos no layout do Manual do SIM para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

LOTE 02: LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.

SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO

Objetivo: Manter o Banco de Dados do setor Pessoal, fornecendo recursos para cálculo da Folha de Pagamento e Prestação de Contas Informatizadas do SIM, compreendendo, dentre outras funções:

- Oferecer Integração dos Processados com a rede bancária, SEFIP, RAIS, DIRF;
- Elaborar Arquivo Mensal de Servidores para o Sistema S.I.M do T.C.M;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- Manter o Cadastro dos servidores com uso de Imagens Digitais;
- Realizar Cálculo das Folhas de Pagamento: Mensal, Adiantamento de 13º, Folha de 13º Salário (parcela final) e Rescisão;
- Realizar Cálculo de Folhas Especiais (abonos, diferenças, individuais, grupos de servidores);
- Elaborar automaticamente os arquivos digitais da RAIS;
- Elaborar automaticamente os arquivos digitais da GFIP com emissão de Guia de Pagamento;
- Gerar Relatórios Especiais: para Controle da Previdência Municipal, para acompanhamento ao plano de cargos e carreiras, ou ainda elaborados pelo próprio usuário;
- Oferecer Controle de nível de acesso por usuário (segurança);
- Oferecer módulo Especial de Controle do Setor de Pessoal (pedidos e atendimentos por servidores);
- Controlar cartão de ponto digital com lançamentos automáticos;
- Elaborar folha para pagamento em Banco (Brasil, Caixa econômica e outras);
- Lançar em folha, automaticamente, o repasse do PASEP;
- Oferecer módulo Especial de Acompanhamento do histórico funcional: Férias, Licenças, Suspensões, Eventos criados pelo Usuário;
- Registrar de forma histórica as Alterações realizadas com o Servidor: Função, Cargo, Nível salarial, Distrito, Secretaria, Setor, Carga Horária e outros.
- Envio de informações ao Portal da Transparência em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009.

LOTE 3: LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).

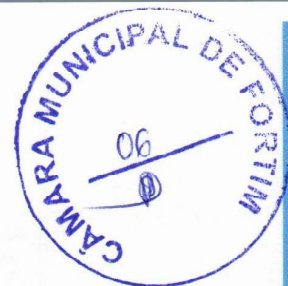
SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Objetivo: atender a legislação em vigor, dando maior transparência aos atos da administração pública, compreendendo, dentre outras, as funções:

- Hospedagem de dados em Internet Data Center - IDC, na modalidade ASP (Application Service Provider), através de computador com acesso a internet, para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em atendimento a Lei complementar nº 131/09 e atendimento a Lei 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação;
- Sistema de Informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sítio, onde poderá ser feito um link com a página da internet da Câmara, onde a Contratante terá a sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09;
- Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas à sociedade. Deverão



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ser publicadas informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Dados da Folha de Pagamento, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender as Legislações;

- As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso;

- As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art.7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

3. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO:

3.1. A Licitante vencedora deverá colocar a disposição da Câmara Municipal de Fortim, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas;

3.2. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas incluem: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da Câmara Municipal, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

3.3. Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, a Câmara Municipal deverá:

a) consultar à CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas;

b) comunicar à CONTRATADA, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;

3.4. A CONTRATADA terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos, à exceção do Software para Publicação e Hospedagem de Dados para atender as Leis nº 12.527/11 e Lei complementar nº 131/09 que a execução do trabalho deverá ser imediata;

3.5. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários por Setor, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE;

3.6. A CONTRATADA deverá promover palestra (uma) sobre os módulos do sistema para os usuários chaves;

3.7. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.

3.8. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada;

3.9. A CONTRATANTE cooperará com a CONTRATADA na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



3.10. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis;

3.11. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima;

3.12. O suporte será efetuado no horário comercial das 08h00min às 18h00min, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

Fortim - CE., 27 de julho de 2021.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

28/07/2021

Roundcube Webmail :: Solicitação de Pesquisa de Preços

Assunto **Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Financeiro <financeiro@cmfortim.ce.gov.br>
Para <contratos@aspec.com.br>
Data 28-07-2021 11:02



ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, abaixo especificado:

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	12
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	12

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da CPL

--



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Rua Francisca Adriana de Moura N°134 - Centro - Fortim/CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (86) 3413-1267

28/07/2021

Roundcube Webmail :: Solicitação de Pesquisa de Preços

Assunto **Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Financeiro <financeiro@cmfortim.ce.gov.br>
Para <comercial@fixtecnologia.com.br>
Data 28-07-2021 11:03



FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 08.789.643/0001-78

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, abaixo especificado:

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	12
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	12

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da CPL

--



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Rua Francisca Adriana de Moura N° 134 - Centro - Fortim/CE
CNPJ 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - 06.920.441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (88) 3413-1267

28/07/2021

Roundcube Webmail :: Solicitação de Pesquisa de Preços

Assunto **Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Financeiro <financeiro@cmfortim.ce.gov.br>
Para <comercial@assesi.com>
Data 28-07-2021 11:03



A AMARO F DA SILVA - EPP

CNPJ: 14.769.245/0001-92

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, abaixo especificado:

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	12
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	12

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da CP

--



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Rua Francisca Adriana de Moura N°134 - Centro - Fortim/CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (88) 3413-1267



Assunto **Re: Solicitação de Pesquisa de Preços**
 De Marta Prudêncio <marta.prudencio@aspec.com.br>
 Para Financeiro <financeiro@cmfortim.ce.gov.br>
 Cópia Setor de Contratos Aspec <contratos@aspec.com.br>
 Data 02-08-2021 16:24

- doc_00389_20210802.pdf(~178 KB)

Prezados(as),

conforme solicitado segue cotação de preços junto à Câmara Municipal de Fortim-CE

Atenciosamente,

Em qua., 28 de jul. de 2021 às 11:02, Financeiro <financeiro@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 02.288.268/0001-04

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, abaixo especificado:

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	12
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	12

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da CPL

--



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
 Rua Francisco Adriana de Moura N° 134 - Centro - Fortim/CE
 CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
 www.cmfortim.ce.gov.br
 FONE/FAX: (88) 3413-1267



Neura Marta P. Prudêncio

Setor de Contratos

+55 (85) 3878-2999 * +55 (85) 3464-2900

marta.prudencio@aspec.com.br

www.aspec.com.br

aspecinformatica aspecinfo aspecinfo

PESQUISA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Fortim -CE

Apresentamos Proposta de Preço para o objeto abaixo discriminado:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quat.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.	Mês	12	1.233,00	14.796,00
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	Mês	12	580,00	6.960,00
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA TENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	Mês	12	146,00	1.752,00
Soma					23.508,00
Valor Global: R\$23.508,00(Vinte e três mil quinhentos e oito reais)					

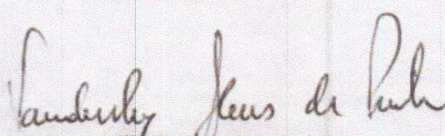
Proponente: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.

Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro: Fátima - Cep: 60.055-210

CNPJ: 02.288.268/0001-04 **CGF:** Isento

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Fortaleza- CE, 02 de Agosto de 2021.



ASP AUTO. SERV. E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA.
Vanderley Alves de Pinho
CPF: 486.251.162-72
GERENTE GERAL

04/08/2021

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de Pesquisa de Preços



Assunto **Re: Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Comercial Fix <comercial@fixtecnologia.com.br>
Para Financeiro <financeiro@cmfortim.ce.gov.br>
Data 04-08-2021 09:58

- CM FORTIM 2.11.pdf(~2,3 MB)

Bom dia,

Segue em anexo proposta solicitada.

Atenciosamente,

Fix Tecnologia

Em qua., 28 de jul. de 2021 às 11:07, Financeiro <financeiro@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:

FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 08.789.643/0001-78

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almojarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, abaixo especificado:

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	12
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	12

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da CPL

--



FORTIM
MUNICÍPIO DE FORTIM

RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Rua Francisco Adriano de Moura N° 134 - Centro - Fortim/CE
CNPJ 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.920.441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (86) 3413-1267

Proposta Comercial

Fortaleza, 04 de Agosto de 2021

A/c. Câmara Municipal de Fortim -Ce,

A **FIX Tecnologia** é uma empresa especializada em prover soluções nas mais diversas áreas tecnológicas, dispondo de uma equipe altamente especializada, além de parceiros e fornecedores que contribuem de forma qualitativa na obtenção dos melhores resultados e plena satisfação de seus clientes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.MENSAL	VALOR GLOBAL
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	Mês	12	R\$ 1.310,00	R\$ 15.720,00
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	Mês	12	R\$ 615,00	R\$ 7.380,00
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	Mês	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 25.020,00

Validade: 60 dias

CNPJ: 08.789.643/0001-78

Proponente: Fix Consultoria e Serviços Ltda.

comercial@fixtecnologia.com.br

Agradecemos desde já a oportunidade e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Fix Consultoria e Serviços Ltda.-Me

CNPJ: 08.789.643/0001-78

Maria Alinne Martins A. Marques
Fix Consultoria e Serviços Ltda-ME
CPF: 662.349.053-15
Sócia-Gerente

FIX TECNOLOGIA

Av. Treze de Maio, 1116 – Office Treze de Maio - Sala 1804
CEP: 60.040-530 – Fátima Fortaleza – Ceará

04/08/2021

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de Pesquisa de Preços



Assunto **Re: Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Comercial Assesi <comercial@assesi.com>
Para Financeiro <financeiro@cmfortim.ce.gov.br>
Data 04-08-2021 13:31

- Coleta CM Fortim - CE.pdf(~213 KB)

Boa tarde!
conforme solicitado, segue anexo a cotação de preços.

Em qua., 28 de jul. de 2021 às 11:15, Financeiro <financeiro@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:

A AMARO F DA SILVA - EPP

CNPJ: 14.769.245/0001-92

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, abaixo especificado:

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	12
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	12

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da CP

--



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Rua Francisco Adriana de Moura N° 134 - Centro - Fortim/CE
CNPJ 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.920.441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (86) 3413-1267



www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



COLETA DE PREÇO

A(o) Setor de compras da
Câmara Municipal de Fortim - CE
Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	Mês	12	R\$ 1.355,00	R\$ 16.260,00
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	Mês	12	R\$ 652,00	R\$ 7.824,00
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	Mês	12	R\$ 184,00	R\$ 2.208,00

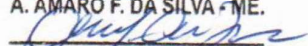
Valor total: R\$ 26.292,00 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais).

Validade da proposta: 60 dias

Proponente: A AMARO F DA SILVA - ME
Endereço: RUA INGLATERRA, 243 - ITAPERI
Cidade: FORTALEZA/CE
Cep.: 60.714-150 | C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

Fortaleza/CE, 03 de agosto de 2021.

A. AMARO F. DA SILVA - ME.


Armando Amaro Fragoso da Silva
CPF: 014.475.673-07



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



COMUNICADO INTERNO

Da: Comissão Permanente de Licitação.

Para: Presidência da Câmara de Fortim.

Senhora Presidente,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria, e objetivando a instrução do presente processo, cujo objeto é a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim.

Informamos que foi feita pesquisa prévia de preços sobre o valor no mercado dos serviços almejado e os preços praticados encontram-se em documentos anexos aos autos deste processo.

LOTES	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	12	R\$ 1.299,33	R\$ 15.591,96
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12	R\$ 615,67	R\$ 7.388,04
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	12	R\$ 163,33	R\$ 1.959,96
VALOR GLOBAL					R\$ 24.939,96

Fortim - CE., 05 de agosto de 2021.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO

Do: Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

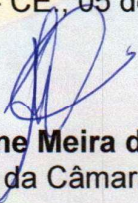
Para: Contact - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.

Assunto: Existência de Dotação Orçamentária.

Tendo em vista a necessidade da Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, obtendo-se o Orçamento Básico no valor de **R\$ 24.939,96 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Assim, solicitamos que seja confirmada a existência de saldo orçamentário para o ano de 2021 e que informe a dotação orçamentária e o elemento de despesa.

Fortim - CE, 05 de agosto de 2021.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.

Endereço: Rua Irmã Núbia Alves Dias, 1330 Centro CEP: 62.800-000
Aracati-CE C.N.P.J.: 07.159.615/0001-04 Fone/Fax: 88-3421.4412
Email: assessoriacontabil2004@hotmail.com



DESPACHO RESERVA DE RECURSOS

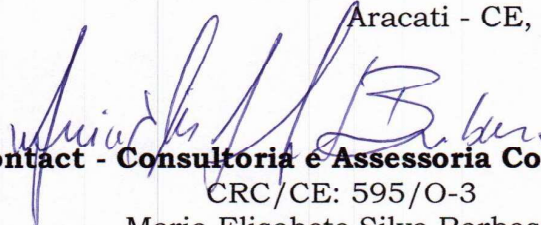
A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sr. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

Em atenção ao Despacho e observando-se os preceitos legais dispostos na Lei nº 769 (LOA 2021), informamos a disponibilidade orçamentária para a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, conforme a tabela a seguir:

PROGRAMA LOA	
Órgão:	01 - Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	3.3.90.40.00
Descrição:	Serv. Tecnologia Informação/Comunic.-PJ.
FONTE:	1001000000 - Recursos Ordinários
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Classificação Econômica:	3.3.90.40.00
Valor Reservado:	R\$ 24.939,96 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Valor reservado em conformidade com as informações constantes no Laudo de Pesquisa de Mercado.

Aracati - CE, 05 de agosto de 2021.


Contact - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
CRC/CE: 595/O-3
Maria Elisabete Silva Barbosa
CRC/CE: 010.173/O-0

Recebido em:
05.08.21






CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



AUTORIZAÇÃO

Senhora Pregoeira,

Encaminhamos a vossa senhoria o Termo de Referência em anexo, que trata da Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações contidas no Anexo I, com base no qual, fica essa Comissão Permanente de Licitação, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o atendimento da demanda que ora se apresenta.

Fortim - CE., 06 de agosto de 2021.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almojarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim.

UNIDADE: Mês.

QUANTIDADE: 12 (doze).

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS DOS LOTES:

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:

LOTE 01: LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.
--

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.299,33 (um mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.591,96 (quinze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
--

SOFTWARE DE CONTABILIDADE

Objetivo: Registro de atos e fatos administrativos da Câmara, compreendendo, dentre outras funções:

- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
- Utilizar Plano de Contas com codificação estruturada em no mínimo 6 níveis;
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; Exemplos de conta corrente: Banco + Agência + Conta Bancária;
- Contabilizar automaticamente toda a movimentação, seguindo os eventos contábeis;
- Disponibilizar rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;
- Permitir a consolidação automática dos fundos especiais e as demais unidades gestoras;
- Permitir a geração automática dos balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais da entidade, possibilitando a impressão dos anexos exigidos pela Lei Federal 4.320/64, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e exigidos pelo TCM - CE para as prestações de contas de governo e contas de gestão.

Dos movimentos Contábeis

- Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados;
- Admitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
- Não permitir exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis quando o SIM já estiver sido gerado;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- Permitir estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;
- Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;
- Emitir relatórios, sob solicitação: Balancete Mensal, Diário e Razão;
- Emitir Balancete Mensal utilizando código e nomenclatura das contas contábeis pertencentes ao 5º nível do plano de contas;
- Emitir todos os relatórios da Contabilidade previstos na Lei 4320/64, Instruções Normativas do TCM - CE e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

SOFTWARE DE LICITAÇÕES

Objetivo: Controlar o processo licitatório, o vencimento de registro cadastral de fornecedor, os contratos e as contratações de obras de bens e serviços, compreendendo, dentre outras funções:

- Registrar os processos licitatórios identificando número da licitação, objeto, requisições de compra a atender, a modalidade de licitação e datas do processo;
- Permitir a emissão da ficha de cadastro do fornecedor;
- Permitir o cadastramento das comissões julgadoras: especial, permanente e pregoeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração;
- Selecionar fornecedores aptos a contratar com a Entidade para a emissão de Cartas Convites;
- Efetuar a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item;
- Controlar as datas de vencimento das certidões anexadas ao cadastro dos fornecedores;
- Integrar com a Execução Orçamentária para importação dos itens para a emissão das notas de empenho;
- Registrar os contratos;
- Registrar os aditivos aos contratos;
- Gerar as ordens de compra a partir dos contratos, controlando os itens contratados, empenhados e liquidados;
- Gerar os pré-empenhos a partir do contrato, contendo as informações alusivas licitação, número do contrato, fornecedor, funcional programática e itens contratados;
- Quando da emissão da ordem de compra, importar os itens diretamente do contrato;
- Emissão de relatório que possibilite a administração comparar os preços propostos para os itens/ lotes e o preço de mercado;
- Permitir a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;
- Geração e impressão dos seguintes documentos que compõe o processo licitatório: Solicitação de despesa, Despacho para realização da pesquisa de mercado, Pesquisa de Mercado, Mapa comparativo alusivo a pesquisa de mercado, Despacho alusivo ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, Geração das minutas de edital e contrato, Aviso de licitação (resumo), Editais de licitação (obras, serviços e compras), Atas de habilitação e julgamento, Ata do pregão, Termos de



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



adjudicação, Termos de Homologação, Convocação para assinatura do proponente a ser contratado, Contrato, Extrato do Contrato, Ordem de compra.

SOFTWARE DE PATRIMÔNIO

Objetivo: Oferecer conjunto de recursos informatizados para o pleno controle dos bens patrimoniais da Câmara, compreendendo, dentre outras funções:

- Manter o cadastro de bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, Bens Relacionáveis e Bens de Uso Público (praças, parques, jardins)
- Manter o cadastro de Setores, fornecedores e localização física;
- Oferecer Recursos para o processo de Inclusão Múltipla (lançamento automático para varias unidades do mesmo bem)
- Controlar a transferência de Bens entre as Unidades Administrativas;
- Controlar a depreciação de bens Móveis e Imóveis;
- Gerar o Livro de Tombamento de Bens patrimoniais;
- Gerar o livro de Inventário;
- Emitir termo de responsabilidade por bens lotados;
- Emitir Relatórios de Bens Relacionados;
- Emitir Termos de Transferência de Bens Móveis;
- Emitir Etiquetas com Número de tombamento Patrimonial;
- Realizar auditoria do Patrimônio por meio de Leitura Eletrônica de Código de Barras.
- Gerar arquivos no layout do Manual do SIM para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

SOFTWARE DE ALMOXARIFADO

Objetivo: Oferecer mecanismo de registro e controle de distribuição dos bens de consumo imediato, compreendendo, dentre outras funções:

- Controlar o estoque mínimo, máximo e por meta de consumo;
- Gerar demonstrativo de Consumo por Unidade Administrativa;
- Gerar posição de estoque (físico e financeiro para uso contábil);
- Gerar Demonstrativo Evolutivo de consumo por produto e Unidade Administrativa;
- Manter o cadastro de Secretarias e setores (unidades de consumo);
- Manter o cadastro de Fornecedores, produtos, Metas de Consumo;
- Manter o cadastro de Solicitações de compra;
- Oferecer módulo de pesquisa de preço com elaboração de Mapas de resultado;
- Gerar relatório de Guia de Solicitação;
- Gerar Relatório de Guia de Compra;
- Gerar Relatório de Guia de Entrega;
- Oferecer controle por Lote e Validade dos produtos;
- Gerar arquivos no layout do Manual do SIM para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

LOTE 02: LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.
--

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 615,67 (seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).
--

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.388,04 (sete mil trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).
--



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO

Objetivo: Manter o Banco de Dados do setor Pessoal, fornecendo recursos para cálculo da Folha de Pagamento e Prestação de Contas Informatizadas do SIM, compreendendo, dentre outras funções:

- Oferecer Integração dos Processados com a rede bancária, SEFIP, RAIS, DIRF;
- Elaborar Arquivo Mensal de Servidores para o Sistema S.I.M do T.C.M;
- Manter o Cadastro dos servidores com uso de Imagens Digitais;
- Realizar Cálculo das Folhas de Pagamento: Mensal, Adiantamento de 13º, Folha de 13º Salário (parcela final) e Rescisão;
- Realizar Cálculo de Folhas Especiais (abonos, diferenças, individuais, grupos de servidores);
- Elaborar automaticamente os arquivos digitais da RAIS;
- Elaborar automaticamente os arquivos digitais da GFIP com emissão de Guia de Pagamento;
- Gerar Relatórios Especiais: para Controle da Previdência Municipal, para acompanhamento ao plano de cargos e carreiras, ou ainda elaborados pelo próprio usuário;
- Oferecer Controle de nível de acesso por usuário (segurança);
- Oferecer módulo Especial de Controle do Setor de Pessoal (pedidos e atendimentos por servidores);
- Controlar cartão de ponto digital com lançamentos automáticos;
- Elaborar folha para pagamento em Banco (Brasil, Caixa econômica e outras);
- Lançar em folha, automaticamente, o repasse do PASEP;
- Oferecer módulo Especial de Acompanhamento do histórico funcional: Férias, Licenças, Suspensões, Eventos criados pelo Usuário;
- Registrar de forma histórica as Alterações realizadas com o Servidor: Função, Cargo, Nível salarial, Distrito, Secretaria, Setor, Carga Horária e outros.
- Envio de informações ao Portal da Transparência em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009.

LOTE 3: LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 163,33 (cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.959,96 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Objetivo: atender a legislação em vigor, dando maior transparência aos atos da administração pública, compreendendo, dentre outras, as funções:

- Hospedagem de dados em Internet Data Center - IDC, na modalidade ASP (Application Service Provider), através de computador com acesso a internet, para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



atendimento a Lei complementar nº 131/09 e atendimento a Lei 12.527/11 - Lei de Acesso a Informação;

- Sistema de Informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sítio, onde poderá ser feito um link com a página da internet da Câmara, onde a Contratante terá a sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12527/11 e 131/09;
- Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas a sociedade. Deverão ser publicadas informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Dados da Folha de Pagamento, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender as Legislações;
- As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso;
- As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art.7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

3. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO:

- A Licitante vencedora deverá colocar a disposição da Câmara Municipal de Fortim, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas;
- Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas incluem: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da Câmara Municipal, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.
- Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, a Câmara Municipal deverá:
 - a) consultar à CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas;
 - b) comunicar à CONTRATADA, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;
- A CONTRATADA terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos, à exceção do Software para Publicação e Hospedagem de Dados para atender as Leis nº 12.527/11 e Lei complementar nº 131/09 que a execução do trabalho deverá ser imediata;
- A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários por Setor, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- A CONTRATADA deverá promover palestra (uma) sobre os módulos do sistema para os usuários chaves;
- Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.
- O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada;
- A CONTRATANTE cooperará com a CONTRATADA na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo contratado;
- A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis;
- A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima;
- O suporte será efetuado no horário comercial das 08h00min às 18h00min, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:

JUSTIFICATIVA:

- Considerando que a Mesa Diretora desta Casa busca nas suas atividades administrativas uma maior transparência dos atos praticados. Neste processo, o apoio técnico profissional tem se mostrado peça fundamental em todas as esferas governamentais. A qualidade e eficácia na execução de trabalhos em sintonia com as legislações vigentes são imprescindíveis, obrigando-se cada vez mais os entes públicos a buscar o conhecimento mais aprofundado da matéria, afim de, proporcionar e garantir a mais perfeita legalidade nas suas ações administrativas, estabelecendo programação, organização, prática, inovação e fidelidade dos serviços prestados.
- Considerando que os Serviços de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim para o exercício de 2021 são imprescindíveis, essenciais e de todo necessários para o funcionamento regular da máquina administrativa.
- Considerando ainda, como já enfatizamos, esses serviços têm que ser implantados e executados concomitantes ao início das atividades administrativas municipais. Com a finalidade de utilizar um conjunto de sistemas aplicativos para diversos setores com controle integrado, obedecendo à legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal e outras pertinentes à matéria) e aos requisitos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. O sistema deverá permitir através dos dados compilados o fornecimento de informações que propiciem a análise gerencial de possíveis comparativos entre exercícios financeiros de forma que auxilie na tomada de decisões estratégicas para o Poder Legislativo. O conjunto de sistemas do Lote 1 terá integração entre os módulos que o compõem, apresentando as seguintes vantagens para a administração pública: 1. Comunicação unificada dos dados contábeis, licitatórios, contratuais, financeiros (tesouraria) e orçamento; 2. Utilização do sistema off-line quando houver necessidade de acesso remoto ou falha

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Rua Francisca Adriana de Moura N° 134 - Centro - Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



de conexão com internet. Dessa forma, os servidores sempre terão um meio para operar o sistema em casos imprevisíveis; 3. Compatibilidade do sistema com os equipamentos já existentes na Câmara Municipal de Fortim, sem necessidade de gastos adicionais para adequações; 4. Atualização automática do sistema com a legislação vigente exigidas pelos Tribunais de Contas da esfera governamental, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Fortim; 5. Implantação de software que atenda com estabilidade o Poder Legislativo, sem necessidade de dispendir esforços para definição de sistema próprio para a administração; 6. Fornecimento de informações que propiciem a realização/efetivação da prestação de contas ao Tribunal de Contas.

OBJETIVOS:

- Gerar os arquivos magnéticos do SIM - "Sistema de Informações Municipais", exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, no formato especificado pelas Resoluções do TCM - CE, relativos às áreas de contabilidade, licitações/ contratos, folha de pagamento e patrimônio;
- Gerar os arquivos magnéticos do SIM - "Sistema de informações Municipais" diretamente a partir dos dados armazenados no Sistema, sem necessidade de complementação de dados em módulos adicionais;
- Gerar as remessas do SIM - "Sistema de informações Municipais" dos últimos exercícios, para eventuais pedidos de retificação/ complementação de dados solicitados pelo TCM - CE;
- Funcionar em rede sob o sistema operacional Windows, com as estações de trabalho rodando sob Sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da informação;
- Prover o controle efetivo de uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos as informações, através de uso de senhas;
- Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso as informações, através de uso de senhas;
- Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

- Com relação à licitação deverá ser plenamente adotada a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, desde que atendidas todas as demais condições mínimas exigidas, e sendo o prazo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias e todas as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei 10.520/02.

6. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em atendimento ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic.- PJ.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A) à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo (a) CONTRATANTE;
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO (a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do (a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do Contrato;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE;
- Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;
- Realizar a importação e aproveitamento integral do Banco de Dados dos Softwares utilizados anteriormente pela CONTRATANTE permitindo a preservação de informações essenciais.

9. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- A vigência do presente processo é de 12 (doze) meses e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 48 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento/Setor solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados em ____ (____) parcelas fixas de R\$ ____ (____) até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, devidamente atestada pelo Setor competente desta Casa Legislativa.
- Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- Serão descontados de forma integral sobre o valor da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- Os preços somente poderão ser reajustados a cada final de exercício, caso prorrogado seu prazo de execução de serviços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa:
 - a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;
 - c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-ofício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



15. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.

- A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

Fortim - CE., 06 de agosto de 2021.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Fortim, Declaro para os efeitos do Inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Paço da Câmara Municipal de Fortim.
Em, 06 de agosto de 2021.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



PORTARIA Nº 016/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, FORMADA POR FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA PROCEDER LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação de Pregão para a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações na modalidade Pregão, conforme disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Art. 2º - A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Pregão será a Sra. Renata Soraia Ferreira dos Santos.

Art. 3º - Os membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Pregão serão: a Sra. Cínthia de Aquino Moreira e a Sra. Sídilla Alexandre Tomaz da Silva.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação de Pregão não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou contratações de serviços, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.
EM, 08 DE JANEIRO DE 2021.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente do Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na forma do disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTUO** o presente processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 001/2021, Processo Administrativo nº 2021.08.06.01 para a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim e, para constar, lavrei este termo. Eu **Renata Soraia Ferreira dos Santos**, Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim, o subscrevo.

Fortim - CE., 06 de agosto de 2021.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO

Senhor Assessor Jurídico,

Solicitamos a vossa senhoria, se digne em emitir parecer sobre o processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, que trata da Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segue minuta do edital e seus anexos.

Fortim - CE., 06 de agosto de 2021.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

À
Assessora Jurídica da Câmara Municipal
Fortim/CE.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço

1. Relatório:

A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim encaminhou a minuta do instrumento convocatório e anexos do Processo Licitatório em epígrafe, para nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 exarar parecer visando o início do certame e contratação do objeto constante no despacho, que visa a “Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim.”

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

Inicialmente, cumpre destacar que o papel da assessoria jurídica é analisar exclusivamente o documento encaminhado, qual seja: a minuta de instrumento convocatório e os seus respectivos anexos, nos seus aspectos estritamente jurídicos e formais. Em hipótese alguma, cabe ao setor jurídico adentrar no juízo de conveniência e oportunidade administrativa, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras, por estar reservado a esfera discricionária do gestor, que escolhe o objeto a ser contratado.

A Constituição Federal de 1988 estabelece como regra geral a realização de procedimento licitatório para aquisição de serviços e bens pela administração pública, *in verbis*:

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Pelo presente parecer comunicamos que a modalidade de licitação empregada se adéqua ao disposto na Lei Nº 10.520/2002, bem como nas disposições da Lei das Licitações aplicados subsidiariamente ao certame:

Art. 1º Para **aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Sobre o item 2.2.3 do edital, urge salientar que o descredenciamento da licitante pela ausência de reconhecimento de firma do outorgante ao outorgado deve ser visto pela administração pública com cautela, já que a jurisprudência pátria entende que a aferição deve ser suscitada quando houver indícios de divergência ou falsificação da assinatura. Vejamos o trecho da decisão do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 291/2014 - Plenário:

9.3. dar ciência à Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO das seguintes irregularidades e impropriedades ocorridas na Tomada de Preços 05/2013, com vistas a evitá-las em futuros



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



certames licitatórios destinados à contratação de objetos custeados por recursos federais: (...) 9.3.4. inabilitação de empresa devido à ausência de reconhecimento de firma, exigência essa que apenas pode ser feita em caso de dúvida da autenticidade da assinatura e com prévia previsão editalícia, conforme entendimento desta Corte, a exemplo do Acórdão 3.966/2009-2ª Câmara; (grifamos)

Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça – STJ aduz que se trata de mera irregularidade que deve ser sanada durante o certame, senão vejamos:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO. MERA IRREGULARIDADE. 1. Trata-se de documentação - requisito de qualificação técnica da empresa licitante - apresentada sem a assinatura do responsável. Alega a recorrente (empresa licitante não vencedora) a violação ao princípio de vinculação ao edital, em razão da falta de assinatura na declaração de submissão às condições da tomada de preços e idoneidade para licitar ou contratar com a Administração. 2. É fato incontroverso que o instrumento convocatório vincula o proponente e que este não pode se eximir de estar conforme as exigências apresentadas no Edital. Devem estar em conformidade com o documento administrativo, tanto a qualificação técnica, como a jurídica e a econômica-financeira. 3. Porém, há de se reconhecer que, a falta de assinatura reconhecida em um documento regularmente apresentado é mera irregularidade - principalmente se o responsável pela assinatura está presente no ato para sanar tal irregularidade. Precedente. 4. Recurso especial não provido. (REsp 947953/RS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 14/9/2010, DJe 6/10/2010)

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO. 1. A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. 2. Recurso especial improvido. (REsp 542333/RS, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 20/10/2005, DJ 7/11/2005)

Por conseguinte, considerando que o TCU considera restritiva à competitividade das licitações cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida, conforme Acórdão 291/2014 – Plenário, **sugerimos a supressão do termo reconhecimento de firma, porém, facultando a Pregoeira, em sede de diligência, que tome tal medida (reconhecer firma) em caso de dúvida da autenticidade da assinatura.**

No mais, à minuta do edital de convocação não apresentou óbice legal suficientemente capaz de prejudicar o andamento do presente processo licitatório, porquanto atinge satisfatoriamente os requisitos elencados no art. 43 e art. 44 art. 55 e §1º, do art. 62, todos da Lei nº 8.666/1993.

É a fundamentação.

3. Conclusão:

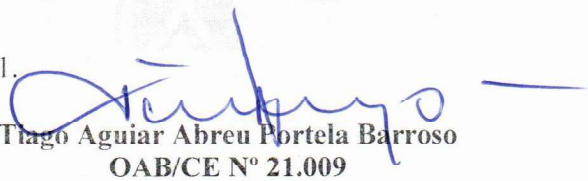
Diante do exposto, *desde que atendidas as observações alhures*, já que não se vislumbrou óbice legal suficiente para prejudicar o andamento do presente processo licitatório, opinamos pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, segundo determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Por derradeiro, ressalte-se que o presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, consoante entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal - STF, nos autos do Mandado de Segurança Nº 24.078, da Relatoria do eminente Ministro Carlos Veloso.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Fortim/CE, aos 09 de Agosto de 2021.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
OAB/CE Nº 21.009



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.08.06.01

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DATA DE EMISSÃO: 11/08/2021

DATA DA LICITAÇÃO: 24/08/2021

HORA DA LICITAÇÃO: 09hs00min.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Fortim

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 / 3.3.90.40.00

LOCAL: Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim - Ceará.

A Câmara Municipal de Fortim, por intermédio de sua Pregoeira, devidamente nomeada pela Portaria nº 016/2021 de 08/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e pela regulamentação dada pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos Federais nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV - Minuta do Termo de Contrato.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



2.1 - Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Câmara Municipal de Fortim, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

2.2 - CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1 - Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante) com foto, válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **item 1 do ANEXO III** deste Edital;

2.2.2 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3 - Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (**item 2 do ANEXO III**), deste edital, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante tais como: ato constitutivo ou estatuto acompanhado da prova de exercício dos administradores, contrato social (acompanhado de todos os aditivos), registro comercial, certidão da junta comercial, demonstrando expressamente essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato.

2.2.4 - Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma da parte final do subitem anterior, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3 - A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o subitem 2.2.3 ou dos documentos tratados nas alíneas do subitem 2.2.1 implicará no **não credenciamento do licitante**, e por consequência, na impossibilidade de sua participação no certame, tendo em vista as disposições contidas no subitem 4.1 deste instrumento.

2.4 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão descredenciar ou substituir os já representantes nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste Edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica licitante.

2.5 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2 - Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



2.6 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Fortim - Ceará, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.

3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4 - Lances verbais entre os classificados;

3.1.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6 - Recursos.

4 - DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1 - Além dos documentos de credenciamento, previstos no **subitem 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: **"Proposta de Preço"** e **"Documentos de Habilitação"**, **vedada a remessa por via postal.**

4.2 - Os conjuntos de documentos relativos à **"Proposta de Preço"** e aos **"Documentos de Habilitação"** deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Câmara Municipal de Fortim, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação").

4.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração.

4.3.1 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.3 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou outro meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo:

5.2.1 - A modalidade e o número da licitação;

5.2.2 - Endereçamento a (o) Pregoeiro (o) da Câmara Municipal de Fortim;

5.2.3 - Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição municipal do proponente, conforme o caso;

5.2.4 - Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses conforme os termos do edital;

5.2.5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6 - Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

5.2.7 - Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global da proposta por extenso;

5.2.8 - Declaração do licitante constando que, nos valores oferecidos, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a(o) Pregoeiro(o) proceder às correções necessárias.

5.6 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1 - A proposta deve contemplar o quantitativo do item (objeto da licitação) em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

5.7 - Nos preços propostos já estão incluídas as despesas referentes a:

5.7.1 - os salários, os encargos sociais, transporte, deslocamento, encargos tributários e fiscais decorrentes da realização dos serviços, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida proposta;

5.7.2 - os custos decorrentes de apoio técnico;

5.7.3 - demais ônus atinentes à execução do objeto, inclusive dos seus serviços e material acessórios;

5.8 - Os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão ser detentores de conhecimento técnicos e experiência, para maior qualidade dos serviços.

5.9 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



5.10 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos no Termo de Referência.

5.11 - Na análise das propostas de preço a(o) Pregoeira(o) observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.12 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.13 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não admitido o recebimento pela(o) Pregoeiro(o), de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a(o) Pregoeira(o).

5.14 - A licitante vencedora deverá, em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do encerramento da etapa de lances do Pregão Presencial, realizar prova de conceito e demonstração do software ofertado, para comprovar a área técnica e que a solução possui todas as funcionalidades e atende a todas as características previstas neste documento;

5.14.1 - A Licitante que não comprovar que o software ofertado possui as características e funcionalidades exigidas neste termo de referência, será DESCLASSIFICADA.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **subitem 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2 - Os INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens **6.3** a **6.7**), os quais serão analisados pela (o) Pregoeiro(o) quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - Cédula de Identidade do proprietário/sócios;

6.3.2 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual.

6.3.3 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.3.4 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.3.5 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



6.4.1 - Comprovante de inscrição e de situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.4.4 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.4.5 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

6.4.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1 - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

6.5.1.1 - O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial;

6.5.1.2 - As empresas optantes pelo simples poderão apresentar em substituição ao balanço patrimonial, a Certidão de Optante pelo SIMPLES;

6.5.2 - Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6.7 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.7.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da(o) Pregoeiro(o), devidamente lacrados.



durante 05 (cinco) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findado este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.8 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2 - CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro **receberá** de cada licitante ou seu representante, bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço** e a **documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS: Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.5 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL: O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, **em ordem decrescente de valor, classificando** o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

7.5.1 - Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **sub item 7.5**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

7.6 - LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:

7.6.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

B R



7.6.2 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.6.3 - O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

7.6.4 - Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma da **alínea "a" do subitem** anterior.

7.6.5 - Preclui o direito de apresentar lance verbal, considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da **alínea "b" do subitem 7.6.3**.

7.6.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela(o) Pregoeiro(o), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

7.6.7 - Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6.8 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

7.6.9 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

7.6.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, a(o) Pregoeiro(o) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante do Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.11 - Tratando-se de preço inexecutável a(o) Pregoeiro(o) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.6.12 - Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a(o) Pregoeiro(o) abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no sub item anterior.

7.6.13 - Diante da hipótese tratada no **subitem 7.6.11** a(o) Pregoeiro(o) poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6.14 - O lance verbal depois de proferido será irretratável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital, (**subitens 12.1 e 12.1.1**).

7.6.15 - Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.16 - Considerar-se-ão preços manifestamente inexecutáveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.6.17 - Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação, constantes do Termo de Referência.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



7.6.17.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Câmara, responsável pela elaboração e emissão do referido Termo de Referência, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

7.6.18 - Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá a(o) Pregoeiro(o), antes da convocação de todos os licitantes, solicitado o vencedor à adequação desses preços ao valor do lance final.

7.7 - HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no **item 6**.

7.7.1 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.7.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela(o) Pregoeiro(o), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.3 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) Pregoeiro(o) examinará a oferta subsequente, permitida negociação - **subitem 7.6.8** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.4 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

7.7.5 - O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os lotes.

7.8 - RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1 - O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara, por intermédio da(o) Pregoeiro(o), a(o) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo Presidente da Câmara.

7.8.2 - Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.8.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

7.8.4 - O recurso contra decisão da(o) Pregoeiro(o) não terá efeito suspensivo.

7.8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela(o) Pregoeiro(o) ao licitante vencedor.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



7.8.6 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

7.8.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.8 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Gestor homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

7.8.9 - A intimação dos atos decisórios da administração - Pregoeiro(o) ou Presidente da Câmara - em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no Flanelógrafo da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Fortim.

7.8.10 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Fortim.

7.9 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela(o) Pregoeiro(o) e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.1 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a execução dos serviços, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Presidência da Câmara para homologação e subsequente formalização do contrato.

7.10 - SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.10.1 - Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.10.2 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.11 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o Licitante que tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar **menor preço por lote**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.11.1 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

8 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Contratante(s), na seguinte dotação: 01.01.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. Recursos Ordinários, no elemento de despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ.

9 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



9.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1 - O endereçamento à(o) Pregoeira(o) da Câmara Municipal de Fortim;

9.2.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Fortim, dentro do prazo editalício;

9.2.3 - o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4 - o pedido, com suas especificações.

9.3 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4 - A resposta da Câmara de Fortim – Ceará, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Fortim.

9.5 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7 - DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a(o) Pregoeira(o) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1 - Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: A Câmara de Fortim - Ceará poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim, através do Gestor, representada pelo Presidente da Câmara, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1 - Integra o presente instrumento (ANEXO IV) a minuta do termo de contrato a ser celebrado.

10.1.2 - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato - Anexa a este edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



10.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Fortim - Ceará poderá emitir o correspondente Instrumento Contratual para o Licitante Vencedor visando a formalização do vínculo contratual, nos termos da Minuta que integra este Edital.

10.2.1 - O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para formalizar o Instrumento Contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Câmara Municipal de Fortim – Ceará.

10.2.2 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Instrumento Contratual, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.2.3 - Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos no Termo de Referência.

10.3 - Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4 - O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, incluindo reajuste por apostilamento nos termos do parágrafo 8.

10.5 - O licitante, quando contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

10.6 - O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da sua assinatura, **e vigorará por um período de 12 (doze) meses**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até 48 (quarenta e oito) meses, na forma do artigo 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.7 - O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

11 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

11.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas do Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito do INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal ou até mesmo transferência on-line.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



12 - DAS SANÇÕES

12.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ordem de serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Fortim e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Fortim pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução dos serviços;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na execução dos serviços.

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

12.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.3.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Fortim e descredenciamento no Cadastro da Câmara Municipal de Fortim pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

13.2 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo Presidente da Câmara, em outro caso, mediante aplicação do *caput* art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

13.3 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

13.4 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



13.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

13.6 - A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

13.7 - A Homologação do presente procedimento será de competência do Presidente da Câmara.

13.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

13.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Fortim - Ceará.

13.10 - Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(088) 3413-1267** (Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Fortim) das 08:00 às 12:00 horas.

13.11 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, situada à Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim, Ceará, conforme os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a:

a) fornecer CD ROM ou PEN DRIVE.

13.12 - O presente procedimento licitatório somente será concluído com a aprovação e assinatura do Presidente da Câmara Municipal.

13.13 - O Termo de Referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Fortim.

13.14 - Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

13.15 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato no Flanelógrafo da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 11 de agosto de 2021.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos

Pregoeira

Cinthia de Aquino Moreira
Cinthia de Aquino Moreira

Equipe de Apoio

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Sidilla Alexandre Tomaz da Silva

Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Rua Francisca Adriana de Moura N° 134 - Centro - Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim.

UNIDADE: Mês.

QUANTIDADE: 12 (doze).

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS DOS LOTES:

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:

LOTE 01: LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.
--

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.299,33 (um mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.591,96 (quinze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
--

SOFTWARE DE CONTABILIDADE

Objetivo: Registro de atos e fatos administrativos da Câmara, compreendendo, dentre outras funções:

- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
- Utilizar Plano de Contas com codificação estruturada em no mínimo 6 níveis;
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; Exemplos de conta corrente: Banco + Agência + Conta Bancária;
- Contabilizar automaticamente toda a movimentação, seguindo os eventos contábeis;
- Disponibilizar rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;
- Permitir a consolidação automática dos fundos especiais e as demais unidades gestoras;
- Permitir a geração automática dos balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais da entidade, possibilitando a impressão dos anexos exigidos pela Lei Federal 4.320/64, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e exigidos pelo TCM - CE para as prestações de contas de governo e contas de gestão.

Dos movimentos Contábeis

- Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados;
- Admitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
- Não permitir exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis quando o SIM já estiver sido gerado;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- Permitir estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;
- Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;
- Emitir relatórios, sob solicitação: Balancete Mensal, Diário e Razão;
- Emitir Balancete Mensal utilizando código e nomenclatura das contas contábeis pertencentes ao 5º nível do plano de contas;
- Emitir todos os relatórios da Contabilidade previstos na Lei 4320/64, Instruções Normativas do TCM - CE e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

SOFTWARE DE LICITAÇÕES

Objetivo: Controlar o processo licitatório, o vencimento de registro cadastral de fornecedor, os contratos e as contratações de obras de bens e serviços, compreendendo, dentre outras funções:

- Registrar os processos licitatórios identificando número da licitação, objeto, requisições de compra a atender, a modalidade de licitação e datas do processo;
- Permitir a emissão da ficha de cadastro do fornecedor;
- Permitir o cadastramento das comissões julgadoras: especial, permanente e pregoeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração;
- Selecionar fornecedores aptos a contratar com a Entidade para a emissão de Cartas Convites;
- Efetuar a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item;
- Controlar as datas de vencimento das certidões anexadas ao cadastro dos fornecedores;
- Integrar com a Execução Orçamentária para importação dos itens para a emissão das notas de empenho;
- Registrar os contratos;
- Registrar os aditivos aos contratos;
- Gerar as ordens de compra a partir dos contratos, controlando os itens contratados, empenhados e liquidados;
- Gerar os pré-empenhos a partir do contrato, contendo as informações alusivas licitação, número do contrato, fornecedor, funcional programática e itens contratados;
- Quando da emissão da ordem de compra, importar os itens diretamente do contrato;
- Emissão de relatório que possibilite a administração comparar os preços propostos para os itens/ lotes e o preço de mercado;
- Permitir a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;
- Geração e impressão dos seguintes documentos que compõe o processo licitatório: Solicitação de despesa, Despacho para realização da pesquisa de mercado, Pesquisa de Mercado, Mapa comparativo alusivo a pesquisa de mercado, Despacho alusivo ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, Geração das minutas de edital e contrato, Aviso de licitação (resumo), Editais de licitação (obras, serviços e compras), Atas de habilitação e julgamento, Ata do pregão, Termos de



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



adjudicação, Termos de Homologação, Convocação para assinatura do proponente a ser contratado, Contrato, Extrato do Contrato, Ordem de compra.

SOFTWARE DE PATRIMÔNIO

Objetivo: Oferecer conjunto de recursos informatizados para o pleno controle dos bens patrimoniais da Câmara, compreendendo, dentre outras funções:

- Manter o cadastro de bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, Bens Relacionáveis e Bens de Uso Público (praças, parques, jardins)
- Manter o cadastro de Setores, fornecedores e localização física;
- Oferecer Recursos para o processo de Inclusão Múltipla (lançamento automático para varias unidades do mesmo bem)
- Controlar a transferência de Bens entre as Unidades Administrativas;
- Controlar a depreciação de bens Móveis e Imóveis;
- Gerar o Livro de Tombamento de Bens patrimoniais;
- Gerar o livro de Inventário;
- Emitir termo de responsabilidade por bens lotados;
- Emitir Relatórios de Bens Relacionados;
- Emitir Termos de Transferência de Bens Móveis;
- Emitir Etiquetas com Número de tombamento Patrimonial;
- Realizar auditoria do Patrimônio por meio de Leitura Eletrônica de Código de Barras.
- Gerar arquivos no layout do Manual do SIM para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

SOFTWARE DE ALMOXARIFADO

Objetivo: Oferecer mecanismo de registro e controle de distribuição dos bens de consumo imediato, compreendendo, dentre outras funções:

- Controlar o estoque mínimo, máximo e por meta de consumo;
- Gerar demonstrativo de Consumo por Unidade Administrativa;
- Gerar posição de estoque (físico e financeiro para uso contábil);
- Gerar Demonstrativo Evolutivo de consumo por produto e Unidade Administrativa;
- Manter o cadastro de Secretarias e setores (unidades de consumo);
- Manter o cadastro de Fornecedores, produtos, Metas de Consumo;
- Manter o cadastro de Solicitações de compra;
- Oferecer módulo de pesquisa de preço com elaboração de Mapas de resultado;
- Gerar relatório de Guia de Solicitação;
- Gerar Relatório de Guia de Compra;
- Gerar Relatório de Guia de Entrega;
- Oferecer controle por Lote e Validade dos produtos;
- Gerar arquivos no layout do Manual do SIM para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

LOTE 02: LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 615,67 (seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.388,04 (sete mil trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO

Objetivo: Manter o Banco de Dados do setor Pessoal, fornecendo recursos para cálculo da Folha de Pagamento e Prestação de Contas Informatizadas do SIM, compreendendo, dentre outras funções:

- Oferecer Integração dos Processados com a rede bancária, SEFIP, RAIS, DIRF;
- Elaborar Arquivo Mensal de Servidores para o Sistema S.I.M do T.C.M;
- Manter o Cadastro dos servidores com uso de Imagens Digitais;
- Realizar Cálculo das Folhas de Pagamento: Mensal, Adiantamento de 13º, Folha de 13º Salário (parcela final) e Rescisão;
- Realizar Cálculo de Folhas Especiais (abonos, diferenças, individuais, grupos de servidores);
- Elaborar automaticamente os arquivos digitais da RAIS;
- Elaborar automaticamente os arquivos digitais da GFIP com emissão de Guia de Pagamento;
- Gerar Relatórios Especiais: para Controle da Previdência Municipal, para acompanhamento ao plano de cargos e carreiras, ou ainda elaborados pelo próprio usuário;
- Oferecer Controle de nível de acesso por usuário (segurança);
- Oferecer módulo Especial de Controle do Setor de Pessoal (pedidos e atendimentos por servidores);
- Controlar cartão de ponto digital com lançamentos automáticos;
- Elaborar folha para pagamento em Banco (Brasil, Caixa econômica e outras);
- Lançar em folha, automaticamente, o repasse do PASEP;
- Oferecer módulo Especial de Acompanhamento do histórico funcional: Férias, Licenças, Suspensões, Eventos criados pelo Usuário;
- Registrar de forma histórica as Alterações realizadas com o Servidor: Função, Cargo, Nível salarial, Distrito, Secretaria, Setor, Carga Horária e outros.
- Envio de informações ao Portal da Transparência em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009.

LOTE 3: LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 163,33 (cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.959,96 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Objetivo: atender a legislação em vigor, dando maior transparência aos atos da administração pública, compreendendo, dentre outras, as funções:

- Hospedagem de dados em Internet Data Center - IDC, na modalidade ASP (Application Service Provider), através de computador com acesso a internet, para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em atendimento a Lei complementar nº 131/09 e atendimento a Lei 12.527/11 - Lei de Acesso a Informação;

- Sistema de Informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sítio, onde poderá ser feito um link com a página da internet da Câmara, onde a Contratante terá a sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12527/11 e 131/09;
- Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas a sociedade. Deverão ser publicadas informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Dados da Folha de Pagamento, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender as Legislações;
- As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso;
- As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art.7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

3. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO:

- A Licitante vencedora deverá colocar a disposição da Câmara Municipal de Fortim, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas;
- Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas incluem: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da Câmara Municipal, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.
- Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, a Câmara Municipal deverá:
 - a) consultar à CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas;
 - b) comunicar à CONTRATADA, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;
- A CONTRATADA terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos, à exceção do Software para Publicação e Hospedagem de Dados para atender as Leis nº 12.527/11 e Lei complementar nº 131/09 que a execução do trabalho deverá ser imediata;
- A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários por Setor, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE;

- A CONTRATADA deverá promover palestra (uma) sobre os módulos do sistema para os usuários chaves;
- Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.
- O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada;
- A CONTRATANTE cooperará com a CONTRATADA na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo contratado;
- A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis;
- A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima;
- O suporte será efetuado no horário comercial das 08h00min às 18h00min, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:

JUSTIFICATIVA:

- Considerando que a Mesa Diretora desta Casa busca nas suas atividades administrativas uma maior transparência dos atos praticados. Neste processo, o apoio técnico profissional tem se mostrado peça fundamental em todas as esferas governamentais. A qualidade e eficácia na execução de trabalhos em sintonia com as legislações vigentes são imprescindíveis, obrigando-se cada vez mais os entes públicos a buscar o conhecimento mais aprofundado da matéria, afim de, proporcionar e garantir a mais perfeita legalidade nas suas ações administrativas, estabelecendo programação, organização, prática, inovação e fidelidade dos serviços prestados.
- Considerando que os Serviços de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim para o exercício de 2021 são imprescindíveis, essenciais e de todo necessários para o funcionamento regular da máquina administrativa.
- Considerando ainda, como já enfatizamos, esses serviços têm que ser implantados e executados concomitantes ao início das atividades administrativas municipais. Com a finalidade de utilizar um conjunto de sistemas aplicativos para diversos setores com controle integrado, obedecendo à legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal e outras pertinentes à matéria) e aos requisitos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. O sistema deverá permitir através dos dados compilados o fornecimento de informações que propiciem a análise gerencial de possíveis comparativos entre exercícios financeiros de forma que auxilie na tomada de decisões estratégicas para o Poder Legislativo. O conjunto de sistemas do Lote 1 terá integração entre os módulos que o compõem, apresentando as seguintes vantagens para a administração pública: 1. Comunicação unificada dos



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



dados contábeis, licitatórios, contratuais, financeiros (tesouraria) e orçamento; 2. Utilização do sistema off-line quando houver necessidade de acesso remoto ou falha de conexão com internet. Dessa forma, os servidores sempre terão um meio para operar o sistema em casos imprevisíveis; 3. Compatibilidade do sistema com os equipamentos já existentes na Câmara Municipal de Fortim, sem necessidade de gastos adicionais para adequações; 4. Atualização automática do sistema com a legislação vigente exigidas pelos Tribunais de Contas da esfera governamental, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Fortim; 5. Implantação de software que atenda com estabilidade o Poder Legislativo, sem necessidade de dispendir esforços para definição de sistema próprio para a administração; 6. Fornecimento de informações que propiciem a realização/efetivação da prestação de contas ao Tribunal de Contas.

OBJETIVOS:

- Gerar os arquivos magnéticos do SIM - "Sistema de Informações Municipais", exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, no formato especificado pelas Resoluções do TCM - CE, relativos às áreas de contabilidade, licitações/ contratos, folha de pagamento e patrimônio;
- Gerar os arquivos magnéticos do SIM - "Sistema de informações Municipais" diretamente a partir dos dados armazenados no Sistema, sem necessidade de complementação de dados em módulos adicionais;
- Gerar as remessas do SIM - "Sistema de informações Municipais" dos últimos exercícios, para eventuais pedidos de retificação/ complementação de dados solicitados pelo TCM - CE;
- Funcionar em rede sob o sistema operacional Windows, com as estações de trabalho rodando sob Sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da informação;
- Prover o controle efetivo de uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos as informações, através de uso de senhas;
- Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso as informações, através de uso de senhas;
- Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

- Com relação à licitação deverá ser plenamente adotada a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, desde que atendidas todas as demais condições mínimas exigidas, e sendo o prazo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias e todas as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei 10.520/02.

6. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em atendimento ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic.- PJ.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A) à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo (a) CONTRATANTE;
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO (a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do (a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do Contrato;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE;
- Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;
- Realizar a importação e aproveitamento integral do Banco de Dados dos Softwares utilizados anteriormente pela CONTRATANTE permitindo a preservação de informações essenciais.

9. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- A vigência do presente processo é de 12 (doze) meses e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 48 meses mediante celebração de



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento/Setor solicitante.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados em ____ (____) parcelas fixas de R\$ ____ (____) até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, devidamente atestada pelo Setor competente desta Casa Legislativa.
- Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- Serão descontados de forma integral sobre o valor da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- Os preços somente poderão ser reajustados a cada final de exercício, caso prorrogado seu prazo de execução de serviços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa:
 - a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;
 - c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



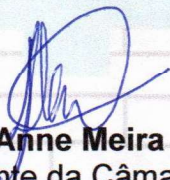
14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.

- A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

Fortim - CE., 06 de agosto de 2021.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data
À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

Referente: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021.

Objeto: Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim.

1 – Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98 e as cláusulas e condições deste PREGÃO PRESENCIAL.

2 – Propomos prestar à CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, pelos preços a seguir indicados, a licença de uso de software de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e portal da transparência em atendimento a lei de acesso à informação, objeto deste PREGÃO PRESENCIAL, pelo período de vigência do contrato, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que:

a) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3 – O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias,

4 – Preços Propostos:

LOTES	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	12		
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12		
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS N° 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	12		
VALOR TOTAL DO ITEM R\$ _____ (EXTENSO)					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (EXTENSO)

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ N°:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF N°:



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



5 – Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, seguros, taxas, salários e respectivas obrigações sociais, e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço, e que serão respeitados todos os direitos previstos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

6 – Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do responsável
(representante legal)

Carimbo da empresa

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO (DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL)
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
(DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO)

ITEM 1 - 1º MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, para a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertado no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 202__.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do responsável
(representante legal)
Carimbo da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO
(DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO)

ITEM 2 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (NOME DA LICITANTE, CNPJ/CPF e ENDEREÇO), neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. (nome), qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: (NOME DO CREDENCIADO) qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, para a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

_____, _____ de _____ de 202__.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do responsável
OUTORGANTE

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO (DE QUE NÃO EMPREGA MENOR)
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
(DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO)

ITEM 3 - 2º MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO

REFERENTE ÀO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A empresa _____, (nome da empresa), com sede na _____, (endereço da empresa), inscrição no CNPJ/MF sob o nº _____, vem pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, de _____ de 202__.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do responsável
(representante legal)

Carimbo da empresa

[Handwritten signature and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2021

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Fortim, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representada pela Presidente, Vereadora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av. _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Senhor (a). _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, Processo Administrativo nº 2021.08.06.01, e em conformidade com as disposições na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Decreto nº 3.555/00 e outras legislações especiais aplicáveis e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão sob o nº 001/2021, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, conforme com as especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).

LOTES	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	12		
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12		



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	12		
VALOR GLOBAL					

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A vigência do presente processo é de 12 (doze) meses e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 48 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento/Setor solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

5.1. Em atendimento ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

5.3. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados em ____ (____) parcelas fixas de R\$ ____ (____) até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, devidamente atestada pelo Setor competente desta Casa Legislativa.

6.2. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

6.3. Serão descontados de forma integral sobre o valor da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

7.1. Os preços somente poderão ser reajustados a cada final de exercício, caso prorrogado seu prazo de execução de serviços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A) à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- 9.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3. Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- 9.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo (a) CONTRATANTE;
- 9.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO (a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do (a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE;
- 9.7. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;
- 9.8. Realizar a importação e aproveitamento integral do Banco de Dados dos Softwares utilizados anteriormente pela CONTRATANTE permitindo a preservação de informações essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.
- 10.2. Advertência.
- 10.3. Multa:
 - a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;
 - c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- 10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

13.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. O foro da Comarca de Fortim é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim – CE, ____ de ____ de 202__.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

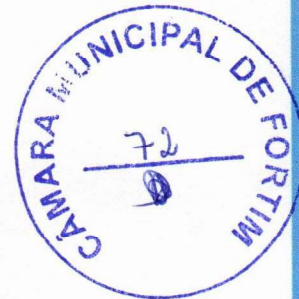
TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 referente à Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, com data de abertura marcada para o dia 24/08/2021, às 09hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Fortim, sito à Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim, no horário de 08hs às 12hs.

Fortim - CE., 11 de agosto de 2021.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que o AVISO DE LICITAÇÃO referente ao Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto é à Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, foi fixado no quadro de avisos e publicações da recepção desta Casa Legislativa, no sítio oficial: www.cmfortim.ce.gov.br, assim como se deu a publicação via AVISO DE LICITAÇÃO no Jornal “O POVO”, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial dos Municípios do Ceará (DOM), edições do dia 12 de agosto de 2021.

Fortim - CE., 12 de agosto de 2021.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 referente à Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, com data de abertura marcada para o dia 24/08/2021, às 09hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Fortim, sito à Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim, no horário de 08hs às 12hs.

Fortim - CE., 11 de agosto de 2021.

RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:FDBFE244

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/08/2021. Edição 2763
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Edital de Licitação do Município de Pahnano torna público o Edital de Tomada de Preços nº 10/08/2021, do tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a Contratação de serviços de consultoria e assessoria em projetos, convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos similares, nas Esferas Federal e Estadual, juntos a duas Secretarias do Município de Pahnano-CE, com sessão de abertura marcada para o dia 20 de agosto de 2021, às 09h00min, na sala da comissão de licitação, na avenida Positivo Barreto, 330, Centro, Pahnano-CE. O edital encontra-se disponível no portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e pode ser adquirido no endereço supra. Informações poderão ser obtidas pelo fone (88) 3415-1050 ou pelo cplpahnano@gmail.com. Pahnano-CE, 10/08/2021. Washington Aulio de Azeiteiro – Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Marití - Extrato nº 21, do Registro de Preços nº 2021.08.10.01/ISME - Pregão Eletrônico Nº 2021.07.21.01/PEISPP. Órgão Gerenciador: Município de Marití, através da Secretaria de Educação, Empresa Detentora do Registro de Preços: Providência Representações e Serviços LTDA - ME - Valor (R\$ 660.880,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Coleção de livros destinados a serem utilizados pelos alunos da rede pública de ensino do Município de Marití/CE. Representante do Órgão Gerenciador: Franciska Vaidella Pereira de Sousa. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Nayana Moreira Rodrigues. Data da assinatura, 7 de agosto de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera – Extrato de Revogação da Licitação No 006/2021, cujo objeto é aquisição de serviços de manutenção e reparação das máquinas agrícolas, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, a justificativa que fundamenta a revogação desta licitação encontra-se no processo administrativo nº PE03/2021, determinado a publicação da nova licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE03/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção e reparação das máquinas agrícolas, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Ipuera – CE. Malwares infectados por e-mail: malware@ipuera.ce.gov.br, e sítio eletrônico da Presidência Municipal. Telefone para consultas: (085) 3685-1879, às 08hs00min até a 14hs00min, em 11 de Agosto de 2021. Ipuera/CE – 11 de Agosto de 2021.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2021.08.02.02-SEFIN. Data e Local de recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços: 31 de agosto de 2021, às 09h00min, no Departamento de Licitação, localizado na Rua Coronel Correia, nº 1073 - Parque Solidade - Caucaia/CE. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços visando a captação de recursos internos e externos para o financiamento dos programas do Plano de Governo de Caucaia para Segurança de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 16h00min, ou no site: <https://licitacoes.bo.igov.br>. **2021. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – Aviso – Pregão Eletrônico Nº 09/2021 – CPSPMN. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nºs. 0.520/2020 e 0.866/93 e suas alterações e o Decreto nº. 5.450/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 09/2021 – CPSPMN cujo objeto é o Registro de preços para Múrmis e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene para o suporte das necessidades da Policlínica São Pereira dos Santos e do Centro De Especialidades Odontológicas Ticiano Van Den Bulte Melios – CEOIR através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeirodo Norte/CE. Entrega das propostas: a partir da data 12/08/2021 e abertura das propostas: 25/08/2021 às 10h00min (horário de Brasília) no site www.licitacoes.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, S/Nº – Bairro Rodovia Juazeiro/Barbalha/CE, 10 de agosto de 2021. **Clecio Rê Lima Alves – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão presencial nº 001/2021 referente à Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, cotação, Patrimônio, Anuário, Folia de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento à Lei de Acesso à Informação, junto à Câmara Municipal de Fortim, com data de abertura marcada para o dia 24/08/2021, às 09h30min. Outras informações e aquisição do Edital de Interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Fortim, sito à Rua Francisco Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim, no horário de 08h às 12h. Fortim - CE, 11 de agosto de 2021. **Soraila Soraila Ferreira dos Santos - Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. O Município de Fortim torna público o Extrato nº 017 Aditivo da Arrecadação de Quantidades de Cotações nº 02/2021-SME, do Pregão Eletrônico nº 14.08/01-2020-SNEPE, Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos matriculados em escolas municipais e estaduais, com validade por 60 (sessenta) meses, para atendimento das necessidades escolares dos Alunos de Todas as Escolas Municipais do Município de Fortim/CE. Contratada: Sít Comercial de Alimentos EIRELI (inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 19.093.888/0001-99). Edital nº 001/2021 (anexo I), modificação Legal artigo 95, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Ordenadora de Despesa: Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer – Womêide da Araújo Rodrigues.

Precos para futuras aquisições de material de limpeza, higiene, utensílios, materiais descartáveis e material de expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Solonopole-CE.

O Município de Solonopole-CE, todo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Fornecimento de Referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Dr. Geovázio Lima, nº 330, Centro - Solonopole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://www.municípios.ce.gov.br/clicitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou pelo email lita.solonopole@gmail.com ou fone (88) 35181387, no horário de 07h30min às 11h30min.

A Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Abertura das Propostas Técnicas da Chamada Pública Nº CP-004/2021 – SESA. Objeto: convocação e publicação para a seleção de organizações sociais qualificadas na área da saúde no Município de Morada Nova-CE, para a Gestão, Operação, Manutenção e Execução dos Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h (Tipo). Conforme o presente edital. Tipo: Técnica na modalidade de preço. A Secretária de Saúde comunica aos interessados que após término do prazo de apresentação de proposta, interposto pelo Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADHV, consignado em Ata, lavrada em 03/08/2021, a mesma não apresentou, portanto, rar-se-á no dia 17 de agosto de 2021 às 10:00 horas, a abertura das propostas e a seleção das participantes qualificadas do referido Chamamento Público. **Maria Luciana de Almeida Lima** – Secretária de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento.
A Comissão Oficial torna público que após concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 007/2021, em 07/08/2021, às 14h30min, sob a presidência de Sua Excelência o Sr. Prefeito Municipal, a empresa Cariri Comercial de Motos LTDA, sagrou-se vencedora junto ao Lote 01, por ter apresentado o melhor preço na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral das exigências da Edital Convocatório. Desta maneira, a comissão oficial declara que o Lote 02 resultou Fracassado, em razão da inabilitação dos participantes. Os demais dados e informações referentes ao processo licitatório encontram-se disponíveis no site do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, através da plataforma eletrônica de compras com o endereço eletrônico: www.lavrasdamangabeira.ce.gov.br.
Lavras da Mangabeira/CE, 11 de agosto de 2021. Maria Josina Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.

[illegible]

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Fortim - Extrato do Contrato nº 0068.01/2021-SME.
Contratante: Município do Fortim - Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. Contatada: Sra. Maria de Fátima de Azevedo, inscrita no CPF nº 030.900.000-51. Objeto: Registro de Preços para compra e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município do Fortim/CE. Pregão Eletrônico nº 0068.01/2020-SME/PE, Vigência: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021. Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer - Ivoneide do Araújo Rodrigues.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. O Município de Fortim torna público o Extrato nº 01 Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 0608.01/2021-SME, do Pregão Eletrônico nº 09.008.018/2020-SMEPE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Contratada: Isac Monteiro dos Santos – ME. Fundamentação legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Orçamento de Despesa: Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - Unidade de Arquivo Rodrigues

o município de Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Avenida da Liberdade, 100 - Centro - 61020-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil - Telefone: (85) 3101-1234 - E-mail: contato@pmcruz.ce.gov.br - Site: www.pmcruz.ce.gov.br

Brasília, O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmmet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.parapiba/CE, 11 de Agosto de 2021. **Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro: Resultado Final do Credenciamento para as funções de Monitores e Professores, para atuarem junto ao Projeto Jucas Crescendo com o Esporte, conforme termo de referência em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento nº 005/2021-SMEJ-A. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do Edital de Credenciamento nº 005/2021-SMEJ do resultado final: Professores - Especialização - Certificados - Experiência - Nota Final - Situação - Sanquie Vieira Albiolo - 3 - 3 - 4 - 10 - Classificado - Luan Gonçalves Lucchese - 3 - 3 - 4 - 10 - Classificado - Maria Peloma Graciano da Silva - 3 - 3 - 4 - 9 - 4 - Classificado - Eliza Beatriz Duarte Pêcheiro - 0 - 3 - 2,5 - 5 - 5 - Cad. Reserva - Cícero Gordon Dias dos Santos - 0 - 3 - 0 - 3 - Cad. Reserva - Monitores - Graduando - Certificados - Experiência - Nota Final - Situação - Josefa Fanel Moreira Lima - 3 - 3 - 18 - 7,8 - Classificado - Antonia Ruteila Lima de Araújo - 3 - 3 - 0,8 - 6,8 - Classificado - João Emanuel Vieira Quintino - 0 - 0 - 3 - 4 - 3 - 4 - Classificado - Vanessa Dias Siqueira - 0 - 2 - 0 - 2 - Filtro - 0 - 0 - 0 - Classificado - Jose Alencar Nascimento Silva - 0 - 1 - 0 - 1 - Classificado - Cícero Ernesto da Silva Filho - 0 - 0 - 0 - Classificado. Juazeiro-Ce, 10 de agosto de 2021. Ernildo Araujo Silva - Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaueuba – Aviso de Resultado de Julgamento. A Presidente da CCL da Prefeitura Municipal de Itaueuba faz publicar o resultado do Julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 2021.07.09.01, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhando de convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações de conta dos recursos oriundos de órgãos Estaduais e Federal, junto às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaueuba – CE. Empresas Habilitadas: 1. G&T Controller LTDA e 2. Alternativa Consultoria e Projetos ENRELI, por atender a todas as exigências editalícias. Empresa Inabilitada: R & A Assessoria Contábil e Informática S/S LTDA. É Resultado. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recursos, fica a sessão de abertura das propostas de preços marcada para o dia 11/08/2021 às 10h00min, na sala da CCL, na Rua Walmar Fregas, nº 307, Centro. Itaueuba/CE, 11 de agosto de 2021. Renata Mosquita Ferreira – Presidente da CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato nº 0069.03/2021-SME:
Contratante: Município de Fortim – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Contratado:
 Sua Companhia de Alimentos EIRELI - CNPJ Nº 31.970.970/0001-37; Objeto: Regular o Processo
 de licitação para aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação
 para futura e eventual supisição do pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Pregão
 Eletrônico Nº 1408.01/2020-SME/PPE; Vigência: a assinatura do contrato até 31 de Dezembro de
 2021. Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer – Isonide de Araújo Edfigues.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura
Tomada de Preços Nº 01/2021-SEDUC - Reforma da EEF Manoel
Tomada de Preços Nº 01/2021-SEDUC - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços. A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o resultado do julgamento das
propostas de preços da Tomada de Preços Nº 01/2021-SEDUC, "Reforma da EEF Manoel
Ambro da Silveira e banheiros da CEB Paria Pereira Brandão, do Município da EEF Manoel
Vieira-Cruz" - Râmbulos Construtores EIRELI - C.N.P.J.: 09.060.595/0001-50 - Valor total
R\$40.883,31 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).
Está aberto o prazo para interposição de recursos. Cruz - Ceará, 11 de Agosto de 2021.
Leonardo Brito Viana Severiano - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. O Município de Fortim torna público o Extrato do 1º Ativo de Acrescimo do Valor ar Contratado nº 0608 02/2021-SME, do Pregão Eletrônico nº 0001/2020-SME/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim. Para mais informações, consultar o Edital nº 0001/2020-SME/PE. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 21, inciso I, da Lei Estadual nº 13.912/2009, e suas alterações posteriores. **Ordernadora de Despesas: Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer - Ivoneide de Araújo Rodrigues.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Convocação - Chamada Pública Nº 001/2021-SME. A CPL da Prefeitura de Fortim vem convocar pais/pais habilitados a comparecerem no dia 13 de Agosto de 2021, às 09:30min, para a sessão de abertura dos envelopes e projetos de venda da Chamada Pública acima mencionada. Objeto: aquisição de alimentos básicos alimentícios para alimentação familiar para alimentação escolar, a serem destinados à Educação Básica Pública, verba FND/E/PN/AE; Para o ano letivo de 2021. **Fortim, 11 de Agosto de 2021** - Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente.

Contratante: Município de Fortim - Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Contratada: NutriNesc Comércio e Serviços EIRELI - EPP. CNPJ Nº 10.596.960/0001-10. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato até 31/12/2020. Nº do Edital: Nº 1408/01/2020-SMEPE. Vigência: da assinatura do contrato até 31/12/2020. Nº do Pregão: Nº 1408/01/2020-SMEPE. Vigência: da assinatura do contrato até 31/12/2020.



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Fortaleza, 12 de agosto de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº186 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 18,73

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula 40009019, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 04 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2021/988.

INSTITUI GRUPO TÉCNICO PARA DISCUSSÃO E PLANEJAMENTO DA SOLUÇÃO DE GESTÃO PARA OS HOSPITAIS GERIDOS POR CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, BEM COMO PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE A SEREM GERIDOS PELA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, e o art. 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, dispõe sobre a qualificação destas entidades; e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.186, de 24 de março de 2020, que autoriza o poder executivo a instituir a Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico para discussão e planejamento da solução de gestão para os hospitais geridos por contratos de gestão com organizações sociais, bem como para os estabelecimentos de saúde a serem geridos pela Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE.

Art. 2º O Grupo Técnico a que se refere o art. 1º será constituído pelos membros listados no anexo único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário constantes na Portaria nº 008/2021, publicada em Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2021, e na Portaria nº 323/2021, publicada em Diário Oficial do Estado em 18 de março de 2021.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº2021/988, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

COMPOSIÇÃO GRUPO TÉCNICO PARA DISCUSSÃO E PLANEJAMENTO DA SOLUÇÃO DE GESTÃO PARA OS HOSPITAIS GERIDOS POR CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, BEM COMO PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE A SEREM GERIDOS PELA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE

NOME	INSTITUIÇÃO/ÁREA/CARGO
CLÁUDIA REGINA FERNANDES	ASSESSORA ESPECIAL – SEADE
ANTONIO ALDO MELO FILHO	ASSESSOR ESPECIAL – SEADE
ROCHELLE GONÇALVES SOUZA	COORDENADORA – COGCO
KARINA GABRIEL DE ARAÚJO	ASSESSORA TÉCNICA – COGCO
MARCIO DOS SANTOS MONTE	ASSESSOR TÉCNICO – COGCO
MARIA DO SOCORRO LEITAO LIMA	ORIENTADORA DE CÉLULA – CORAC
LAURO ANTONIO CABRAL DE BARROS	ASSESSOR ESPECIAL – SEPGI
ISABELLE PINTO CAMARÃO MENEZES	AUDITOR DA SESA
VIRGÍLIO CRESÊNIO GRANGEIRO	AUDITOR DA SESA
FRANCISCA DULCINALDA DE PAULO BRAGA	CRESUS – SRNOR
MARINA CASTRO SOBRAL	ASSESSORIA TÉCNICA – CEQUA
JHENIFER DE SOUZA GÓIS	ASSESSORA TÉCNICA – CÉQUA
MARIA RAQUEL RODRIGUES CARVALHO	ASSESSORA TÉCNICA – COASA
CÂNDIDO SAMPAIO DE CASTRO NETO	ORIENTADOR DE CÉLULA – SRCEN
RENNA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSORA TÉCNICA – SRFOR
MARIA IVONE FERREIRA MELO DO NASCIMENTO	GERENTE DE CÉLULA – SRFOR
FRANCISCA EMANUELLE SALES EUGÊNIO BEZERRA	GERENTE DA CRESCUS – SRNOR
BIANCA ARAGÃO SILVA	ASSESSOR TÉCNICO – SPJUR
MARIA DE FÁTIMA NEPOMUCENO NOGUEIRA	COORDENADORA – SPJUR
ANDREA MARIA CASADO MARQUES	ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – SRSUL
HILMA ALVES DA SILVA	ORIENTADORA DE CÉLULA – COFIN
KÁTIA FRANCELZA	ASSESSORA TÉCNICA – SRSUL
RONDINELLE ALVES DO CARMO	ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO DO CUIDADO SRSUL
ANNA MARGARIDA VICENTE SANTIAGO	SUPERINTENDENTE – SRFOR
MERE BENEDITA DO NASCIMENTO	SUPERINTENDENTE – SRLES
MÔNICA SOUZA LIMA	TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES – SRNOR
TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES	SUPERINTENDENTE – SRSUL
VÂNIA MARIA CAVALCANTE DE SOUSA	SUPERINTENDENTE – SRCEN

*** **

PORTARIA Nº2021/989.

DESIGNA O SR. RIVALDO DOS SANTOS LIMA PARA COMPOR O GRUPO TÉCNICO (GT) PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E CONTRATAÇÕES, REFERENTES ÀS AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº3703/OC-BR (BR-L1408) DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E ATENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ – PROEXMAES II, CONSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº2020/276.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, no uso atribuição legal que lhe confere o art. 93, III, da Constituição Estadual e o art. 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, bem como suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Rivaldo dos Santos Lima para compor o Grupo Técnico (GT) para avaliação de propostas referentes a seleção de serviços de



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Tomada de Preços Nº 01/2021-SEDUC - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 01/2021-SEDUC, "Reforma da EEF Manoel Antônio da Silveira e banheiros da CEB Maria Pereira Brandão do Município de Cruz/CE". Vencedora – Ramilos Construções EIRELI - C.N.P.J: 09.060.561/0001-50 - Valor total – 540.883,31 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos). Está aberto o prazo para interposição de recursos. **Cruz - Ceará, 11 de Agosto de 2021. Leonardo Bricio Viana Severiano - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0112021/INFRA – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **30 de Agosto de 2021, às 11h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá propostas para a **Contratação de empresa para executar a Demolição de Reservatório Elevado na Sede do Município de Ipu.** Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 11 de Agosto de 2021. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.08.10.01/SME - Pregão Eletrônico Nº 2021.07.21.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação. Empresa Detentora do Registro de Preços: Providencie Representações e Serviços LTDA. – ME - Valor (R\$ 660.880,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Coleção de Livros destinados a atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Francisca Valdecia Pereira de Sousa. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Nayana Moreira Rodrigues. Data da assinatura: 10 de agosto de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.06.25.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.25.1, sendo o seguinte, A empresa: S.L de Alencar Engenharia sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Maiores Informações: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 11 de agosto de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 001/2021 – SME, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma, recuperação e ampliação de escolas da rede de ensino fundamental, CDI e CEI no Município de Catarina, conforme especificações contidas nos anexos do Edital. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 27 de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina - CE, 12 de agosto de 2021. A COMISSÃO.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 referente à Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, com data de abertura marcada para o dia 24/08/2021, às 09h30min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Fortim, sito à Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim, no horário de 08hs às 12hs. **Fortim - CE, 11 de agosto de 2021. Renata Soraia Ferreira dos Santos - Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim.**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 08/2020 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 28.196.889/ 0001-43. OBJETO: acréscimo de serviço em 25%, redução do valor pactuado para R\$ 2,20, inclusão de Anexo LGPD, prorrogação de prazo e alteração e inclusão de rubrica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Fortaleza, 01/06/2021. Ratificadas demais cláusulas. Vladysson da Silva Viana, Presidente do IDT. Sergio Dias Pestana e Soraya M de Amorim, representantes.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará dando Prosseguimento à Tomada de Preços Nº 06/2021 - SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO:** Serviços de implantação de gradis em diversas localidades do Município, com a Abertura das Propostas de Preços das Licitantes Habilitadas, às 09h do dia 13 de Agosto de 2021. **Aracati-CE, 11 de Agosto de 2021. Ciara Cristina Lima Maia – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE REVOGAÇÃO - O Município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Pregoeiro do Município, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.050/2021-PE,** cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de mobiliário e material de consumo para escolas da rede de ensino do Município de Ubajara - CE.** Desta forma em conformidade com o art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. **Ubajara/CE, 11 de Agosto de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Abertura das Propostas. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da Presidente da CPLP, torna público o agendamento da sessão de abertura das propostas de preços da Tomada de Preço Nº 2021.07.06.01TP, cujo o objeto é a contratação de empresa de assessoria e consultoria destinados a atender à Secretaria de Educação do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, às 09hrs (nove horas) do dia 16 de agosto de 2021, na Sala da C.P.L.P., situada à Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara /CE, 11 de agosto de 2021. Luciana Setúbal Araújo - Presidente da CPLP.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Contrato nº 0608.02/2021-SME. Contratante: Município de Fortim – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Contratada: Nutrimesc Comércio e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.596.960/0001-10. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Pregão Eletrônico Nº 1408.01/2020-SME/PE; Vigência: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021. **Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer – Ivoneide de Araújo Rodrigues.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Contrato nº 0608.01/2021-SME. Contratante: Município de Fortim – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Contratada: Isac Monteiro dos Santos – ME, CNPJ Nº 10.815.666/0001-51. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Fortim/CE. Pregão Eletrônico Nº 1408.01/2020-SME/PE; Vigência: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021. **Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer – Ivoneide de Araújo Rodrigues.**





12 Ago 2021 Emerson Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Rua Francisco Adriano de Moura N.º 134 - Centro - Fortim/CE

CEP: 36.100-710 Fone: (85) 3303-4500 e-mail: cmfortim@cmfortim.ce.gov.br

www.cmfortim.ce.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 referente à Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, com data de abertura marcada para o dia 24/08/2021, às 09hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Fortim, sito à Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim, no horário de 08hs às 12hs.

Fortim - CE, 11 de agosto de 2021.

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim

Leia 6 times

Rate this item

Last modified on Quinta, 12 Agosto 2021 20:09



**FORTIM | Câmara Municipal****Licitação: PP 001/2021/2021**Exercício: **2021****Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA E USO DE MÓDULO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.**Síntese do Objeto: **Outros**Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Menor Preço**Situação: **Aberta**Data da Publicação do Aviso: **12-08-2021** | Data de Abertura: **24-08-2021** | Hora da Abertura: **09:00:00**Local: **Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim - Ceará.**

Forma de Publicação

- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **QUADRO DE AVISOS** | Data: **12-08-2021**
- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **SITE: www.cmfortim.ce.gov.br** | Data: **12-08-2021**
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **O POVO** | Data: **12-08-2021**
- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** | Data: **12-08-2021**
- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ** | Data: **12-08-2021**

Órgãos

- Camara Municipal

Licitantes**Objeto/Lotes/Itens**

- Objeto/Lote/Item: **LOTE 03 - LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA). UND: MÊS. QNT: 12.**
- Objeto/Lote/Item: **LOTE 02 - LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO. UND: MÊS. QNT: 12.**
- Objeto/Lote/Item: **LOTE 01 - LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO. UND: MÊS. QNT: 12.**

Nº do Processo Administrativo: **2021.08.06.01** | Fundamentação Legal: **Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e pela regulamentação dada pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente e Lei Complementar nº 123/2006.**

Ordenador da Despesa: **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**Pregoeiro/Presidente da Comissão: **RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS**Responsável pela Informação: **RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS**Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO**Responsável pela Adjudicação: **RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS**

Responsável pela Homologação:

Regime: **Execução Indireta - Preço Unitário****Arquivos**



- [PUBLICAÇÕES PP 001/2021](#)
- [AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2021](#)
- [ANEXOS DO EDITAL PP 001/2021](#)
- [EDITAL PP 001/2021](#)



[topo](#) [voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3212-2222

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim.

DATA: 24/08/2021, às 09hs00min.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA	ASSINATURA
Renata Soraia Ferreira dos Santos	<i>Renata Soraia Ferreira dos Santos</i>

EQUIPE DE APOIO	ASSINATURAS
Cinthia de Aquino Moreira	<i>Cinthia de Aquino Moreira</i>
Sídilla Alexandre Tomaz da Silva	<i>Sídilla A. Tomaz da Silva</i>

LICITANTE CREDENCIADO	ASSINATURA
EMPRESA: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. CNPJ: 02.288.268/0001-04 REPRESENTANTE: Raimundo Freire de Brito Neto CPF nº: 060.404.797-52	<i>Raimundo Freire de Brito Neto</i> ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda CNPJ: 02.288.268/0001-04 Raimundo Freire de Brito Neto CPF: 060.404.797-52

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
2002028026885 SSP CE

CPF
060.404.797-52 DATA NASCIMENTO
24/01/1985

FILIAÇÃO
SALOMAO BRIGIDO DE
BRITO
MARIA JOSE DE LUCENA
BRITO

PERMISSÃO ACC CATHAS
B

Nº REGISTRO
04197652948 VALIDADE
28/09/2022 1ª HABILITAÇÃO
27/04/2006

OBSERVAÇÕES
A :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
05/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
05118973668
CE161626467

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1544926030

PROIBIDO PLASTIFICAR
1544926030



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas O
referido é verdade Dou fé, Fortaleza, 13 de agosto de
2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Airlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Jucel A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



[Handwritten signature]

Cartório
Moraes
Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTD

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3464.5900
Fax: (85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

Livro: 697 - Páginas: 042 a 042V - 1º TRASLADO - Protocolo: 19906

SAIBAM, quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante que faz, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Em oito de dezembro de dois mil e vinte (08/12/2020), nesta cidade e comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 4º Ofício de Notas, na rua Major Facundo, 676, Centro, CEP: 60025-100, telefone (85) 3464-5900, perante mim escrevente compromissada, Rita de Freitas Alcântara, compareceu como outorgante, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60055-210, representada nesta ato por seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, casado, contabilista, portador do documento de identificação nº 92002302464 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Aptº. 401, Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60130-160; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO**, brasileiro, casado, supervisor comercial, portador do documento de identificação nº 2002028026885 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.404.797-52, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, apto. 402, Bairro Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, CEP: 60130-160. **PODERES:** representá-la junto as **Prefeituras, Câmaras, Fundos, Autarquias e Órgãos Públicos dos Municípios do Estado do Ceará**, a fim de participar de licitações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório estando autorizado a manifestar-se verbalmente, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações; assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especialmente convocada; assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir; e, em casos de pregões presenciais; efetuar lances reduzindo o preço, apresentar nova proposta e o que mais for necessário, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, sendo vedado substabelecer. **A presente procuração terá validade até 31/12/2021.** (Sob Minuta). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. **SELOS: AAF225664-I9N9 / AAF542583-F2H9.** Eu, **RITA DE FREITAS ALCÂNTARA**, Escrevente, a digitei. Eu, (a) **ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS**



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Moraes
Correia

(-) Francisco de A. M. Correia - (-) Rafael Paz Lima Barbosa
(-) Arilene L. Rodrigues - (-) Cesar Alexandre G. Rodrigues
(-) José Juaci A. de Mesquita Filho - (-) Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal





Cartório
Moraes
Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTD
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3464.5900
Fax: (85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

Livro: 697 - Páginas: 042 a 042V - 1º TRASLADO - Protocolo: 19906

CORREIA, Tabela, a subscrevi, dou fé, e assino após a(s) parte(s). (aa) LUCIANO PEIXOTO GUEDES. Traslada em 08 de Dezembro de 2020. Eu, expedi o presente traslado. Eu, RITA DE FREITAS ALCÂNTARA, Escrevente, a digitei e assino em público e raso.

Em testemunho (R) da verdade.

Rita de Freitas Alcântara
RITA DE FREITAS ALCÂNTARA
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
SELO PARA A
DISTRIBUIÇÃO E MICROFILMAGEM
AAF225664-IGN9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

comente a validade do selo digital em
www.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
SELO PARA A
DISTRIBUIÇÃO E MICROFILMAGEM
AAF542583-FZH9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

comente a validade do selo digital em
www.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	2020120800269
Total emolumentos:	R\$ 37,00
Total FERMJU:	R\$ 4,44
Total Selos:	R\$ 6,23
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 1,90
Total FAADPE (Defensoria Pública):	R\$ 1,90
Total ISS:	R\$ 1,90
Valor Total:	R\$ 54,36
Base de cálculo / Alíquotas com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Código: 2003, 5023	

CONFIRMAR ASSINATURA
NO CENSEC.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de 2021. Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório
Moraes
Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Jucel A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes

Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.jus.br/portal



888

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANO PEIXOTO GUEDES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
92002302464 SSP CE

CPF
358.499.243-53

DATA NASCIMENTO
07/01/1965

FILIAÇÃO
FRANCISCO GUEDES DE
ALENCAR
MARIA NELLY PEIXOTO
GUEDES

PERMISSÃO
ACC
CAJAB.

Nº REGISTRO
01676931480

VALIDADE
22/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/08/1984

OBSERVAÇÕES
A:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
03/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
34360021415
CE176455566

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1852824610

PROIBIDO PLASTIFICAR
1852824610



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Ariene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Carregue os dados do ato em:
Caribou - fice.jus.br/portal



Handwritten signature and initials at the bottom of the page.



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

2. **ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES**, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

3. **MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap.701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula – Encerramento do exercício social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

2ª Cláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346. A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

(-) Francisco de A. M. Correia - (-) Rafael Paz Lima Barbosa
(-) Arlene L. Rodrigues - (-) Cesar Alexandre G. Rodrigues
(-) José Juaci A. de Mesquita Filho - (-) Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.







CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, nome de fantasia, **ASPEC INFORMÁTICA**, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	210.000 quotas.....	R\$ 210.000,00

81º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - César Alexandre G. Rodrigues
() - José Juceli A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.







ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

3ª. Cláusula – OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

- 1) análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) elaboração de programas de computadores
- 5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Gerenciamento de documentos eletrônicos(digitalização);
- 8) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 9) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de 2021. Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: jus.br/portal





[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6ª Cláusula - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª. Cláusula - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª. Cláusula - FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª. Cláusula - REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Cláusula - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª. Cláusula - DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.







ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12ª. Cláusula - FORO JURÍDICO:

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

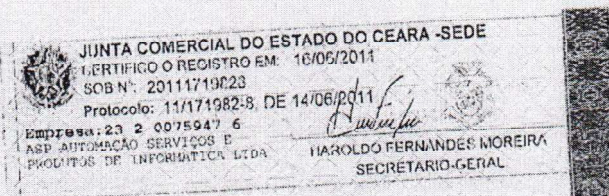
E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal





31 DE ABRIL

1990

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionisio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª(PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º(oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir:

Handwritten signature and initials.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Moraes Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriane Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

- 1) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) Elaboração de programas de computadores;
- 5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O
referido é verdade Dou fé, Fortaleza, 13 de agosto de
2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Moraís Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlense L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes

Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.



Handwritten signature and initials in blue ink.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476

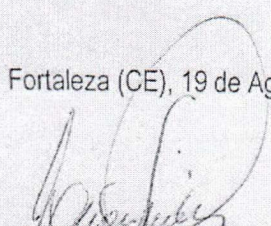


CLÁUSULA 3ª(TERCEIRA): As cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

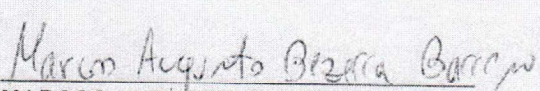
ENCERRAMENTO:

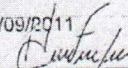
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011


LUCIANO PEIXOTO GUEDES


ANTONIO CARLOS COSTA AIRES


MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2011	
SOB Nº. 20112070965	
Protocolo: 11/207096-5, DE 09/09/2011	
Empresa: 23 2 0075947 6	
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E	HAROLDO FERNANDES MOREIRA
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	SECRETARIO-GERAL



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O
referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de
2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Jueci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

DECLARAÇÃO

ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, com endereço à Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, para a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Estado do Ceará, o seguinte:

(1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;

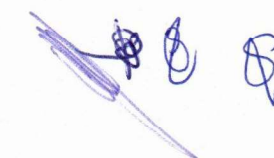
(2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços ofertados no presente certame licitatório; e

(3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2021



Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52
ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rdc. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-52



**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**LICITANTE: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001- 04**

**ENDEREÇO: RUA LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FÁTIMA- CEP: 60.055-
210-FORTALEZA-CEARÁ**

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO



PROPOSTA DE PREÇOS

Fortaleza, 24 de Agosto de 2021

Ao Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de Fortim

Referente: Pregão Presencial nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em Atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim.

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98 e as cláusulas e condições deste PREGÃO PRESENCIAL.

2- Propomos prestar a Câmara Municipal de Fortim, pelos preços a seguir indicados, a licença de uso de software de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e portal da transparência em atendimento a lei de acesso à informação, objeto deste PREGÃO PRESENCIAL, pelo período de vigência do contrato, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que:

a) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

3- O prazo de validade desta proposta é 60 (sessenta) dias.

4- Preços propostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				V.UNIT	V. TOTAL
1	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	12	1.233,00	14.796,00
2	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12	580,00	6.960,00
3	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA)	MÊS	12	146,00	1.752,00
VALOR TOTAL EM (R\$)					23.508,00

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 23.508,00 (Vinte e três mil quinhentos e oito reais)

Razão Social: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Inscrição Municipal: 140931-0

Endereço: Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210



Fone: 3464-2900 fax: 3878-2999

E-mail: contratos@aspec.com.br

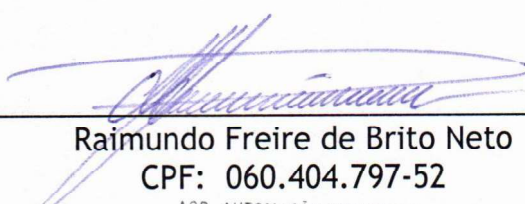
BANCO: 001 AGÊNCIA N.º: 3515-7 CONTA CORRENTE N.º:105015-X

REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo Freire de Brito Neto

CPF: 060.404.797-52

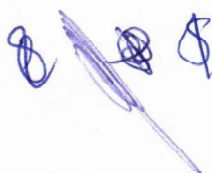
5- Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, seguros, taxas, salários e respectivas obrigações sociais, e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço, e que serão respeitados todos os direitos previstos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

6- Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.


Raimundo Freire de Brito Neto

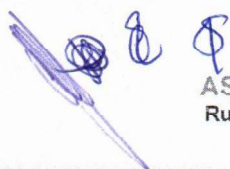
CPF: 060.404.797-52

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-52



ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA
Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro de Fátima - CEP: 60.055-210 - Fortaleza - CE
CNPJ nº 02.288.268/0001-04 | Fone: (85) 3878-2999 | Site: aspec.com.br

SOFTWARE CONTABILIDADE:	
1.	Gera os arquivos magnéticos (SIM) conforme as normas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCE ;
2.	Exporta as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);
3.	Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
4.	Deverá exportar as informações contábeis para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) da Declaração de Contas Anuais (DCA);
5.	É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
6.	Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
7.	Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;
8.	Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;
9.	Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos. .
10.	Possuir rotinas de backup e restore.
11.	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
12.	Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez ;
13.	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
14.	Apresentar feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
15.	Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;
16.	Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
17.	Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SOFTWARE DE ORÇAMENTO PÚBLICO)	
1.	Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada ;
2.	Disponibiliza, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de, ao início do exercício, não se ter o orçamento aprovado, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal;



3. Permitir atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices;
4. Armazenar os dados do orçamento e disponibiliza consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, ou Unidades Gestoras, conforme a Estrutura Administrativa da Entidade Pública ;
5. Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e da Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações posteriores, em especial a Portaria 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
6. Permitir incluir as informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos de administração indireta (autarquia, fundação e empresa pública dependente) para consolidação na proposta orçamentária do município, observando o dispositivo no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
7. Permitir abertura de Créditos Adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos;
8. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000 (LRF);
9. Emitir todos os anexos de Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal:
 - 10.1. Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 - 10.2. Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 - 10.3. Anexo 6 - Programa de Trabalho;
 - 10.4. Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);
 - 10.5. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);
 - 10.6. Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG).
10. Gerar os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 - Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais;
11. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
12. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
13. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
14. Utilizar ano com quatro algarismos;
15. Possuir o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;

16. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
17. Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
18. Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
19. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
20. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
21. Respeitar a padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos ;
22. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente;
23. Permitir que os empenhos ordinário, global e estimativo sejam passíveis de anulação parcial ou total;
24. Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, posteriormente liquidados ou cancelados; ;
25. Permite iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados;
26. Permite a adoção sistemática da conta única, havendo a utilização do módulo de tesouraria através das conciliações bancárias automáticas e pagamentos on-line;
27. Emite "Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas", para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa, ou pagamentos on-line;
28. Possui rotina para emissão de cheques ;
29. Gera arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário
30. A conciliação bancária disponibiliza rotina que processa arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo município no banco, efetuando a conciliação bancária e promovendo, automaticamente o controle financeiro;
31. Gera relatórios e arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (Despesas com Serviços de Terceiros), observada a Portaria 471 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 27/09/2000 e a Lei 9755/98;
32. Permite a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
33. Possibilita imprimir dados básicos do empenho e seu interessado para identificação de processos de despesa;
34. No cadastramento do empenho incluir, quando cabível, informações sobre processo licitatório (número do processo), fonte de recursos e código da obra; Cód Convênio;
35. Emite, sob solicitação, relatórios da despesa orçamentária e extra orçamentária, permitindo

seleção pelo usuário de opções por número de empenho, por data, por credor e por dotação até menor nível de detalhamento:

- 35.1. Empenhada;
- 35.2. Liquidada;
- 35.3. Paga;
- 35.4. A pagar;

36. Emite, sob solicitação, os relatórios:

- 36.1. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse;
- 36.2. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Saúde, conforme Emenda Constitucional 29, que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor vinculado;
- 36.3. Demonstração de Saldos Bancários;
- 36.4. Boletim Diário da Tesouraria;
- 36.5 Demonstrativo Financeiro do Caixa;
- 36.6. Demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas, orçamentária e extra orçamentária;
- 36.7. Restos a pagar que apresente, por exercício, os restos a pagar processados, os restos a pagar não processados, por fornecedor ou por dotação totalizando a cada quebra;
- 36.8. Posição Atual das Dotações quanto à situação da Despesa (empenhada e liquidada);
- 36.9. Livro razão das contas contábeis;
- 36.10. Diário do movimento orçamentário e extraorçamentário ;

37. Emite relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores:

- 37.1. Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna;
- 37.2. Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante;

38. Emite sob solicitação os seguintes relatórios:

- 38.1 Dos gastos com Educação, conforme a Lei 9424/96;
- 38.2 Dos gastos do FUNDEB, conforme Lei 9394/96;
- 38.3 Dos gastos com Saúde, conforme Emenda Constitucional 29 ;

39. Emite demonstrativo das dotações comprometidas com despesas correntes e de capital em relação ao saldo das dotações;

40. Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;

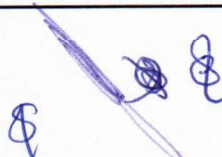
41. Permite que, nos lançamentos contábeis, as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; (receitas e despesas) ;

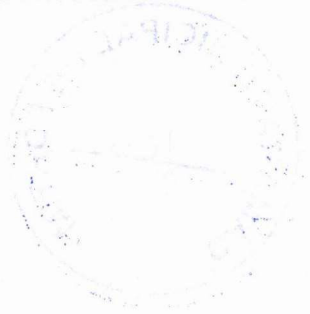
42. Permite utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupo de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis;

43. Disponibiliza rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de

seus roteiros contábeis ;
44. Trata separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;
45. Admite a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
46. Disponibiliza relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária;
47. Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais, assim como a geração dos demonstrativos DCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), de acordo com as normas constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
48. Permite estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;
49. Disponibiliza consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;
50. Emite relatórios, sob solicitação: 50.1. Balancete Mensal; 50.2. Diário e Razão;
51. Emite todos os relatórios da Contabilidade previstos na Lei 4320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF): 51.1. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; 51.2. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; 51.3. Anexo 12 - Balanço Orçamentário; 51.4. Anexo 13 - Balanço Financeiro; 51.5. Anexo 14 - Balanço Patrimonial; 51.6. Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
52. Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais, assim como a geração dos demonstrativos DCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), de acordo com as normas constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

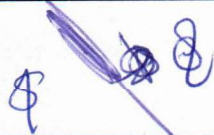
SOFTWARE DE LICITAÇÃO
Gera os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 - Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais.
É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
Utiliza ano com quatro algarismos;
Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos



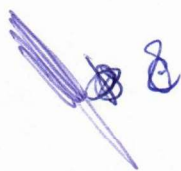


dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;
• Possui atualização <i>on-line</i> dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
• Possui opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
• Possui padronização do uso de teclas de função, em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
• Possui rotinas de <i>backup</i> e <i>restore</i> claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;
• Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em <i>pen drive</i> ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
• É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
• Permite consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
• Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
• Possui teste de consistência dos dados de entrada. Por exemplo, validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;
• Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
• Apresenta <i>feedback</i> imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
• Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;
• Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
• Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
• Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.

FUNÇÕES BÁSICAS DO SOFTWARE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
1	Gerencia processos licitatórios realizados por Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão, Concurso, Leilão e Regime Diferenciado de Contratações - RDC. É possível cadastrar materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação , solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas e seus contratos e aditivos; registrar coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais;
2	Gerencia Processos de Contratações Diretas;
3	Mantém o cadastro com modelos de documentos: editais de cartas convite, tomada de



	preços, pregão, concorrência e leilão, permitindo maior flexibilidade e rapidez na emissão dos mesmos;
4	Gera todos os documentos necessários a um processo licitatório ou a uma contratação direta. O sistema gera de forma totalmente automática os documentos necessários ao processo. Caso se faça necessária a alteração de algum documento, como por exemplo o edital, o sistema dispõe de um editor de textos onde o cliente poderá alterar o documento conforme sua necessidade;
5	Mantém interligação com o cadastro de fornecedores dos Sistemas de Contabilidade e Almoxarifado, que é mantido atualizado através de informações cadastrais, jurídica e fiscal, entre outras, com a finalidade de apoiar quando da escolha do fornecedor;
6	Gerencia saldos impedindo que se extrapole os limites contratados;
7	Seleciona fornecedores aptos a contratar com a Entidade para a emissão de Cartas Convites;
8	Efetua a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item. O sistema emite aviso quando no cadastro de um fornecedor algum documento estiver com vigência expirada;
9	Emite planilha eletrônica a ser preenchida pelo fornecedor. Visando agilizar o processo, o sistema dispõe de ferramentas de geração de planilhas onde o fornecedor deverá digitar sua proposta, seja para cotação ou para a participação em processo licitatório. Posteriormente estas planilhas poderão ser importadas para o sistema evitando a redigitação dos valores ofertados;
10	Permite a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;
11	Gerencia Cotações de Preços permitindo o controle de preço através das últimas compras e de pesquisa junto a fornecedores (mapa de cotação); o registro da pesquisa de mercado no sistema, possibilita o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item;
12	Emite o registro geral de preços através da média da última compra efetuada.
13	Controla os documentos a serem exigidos dos licitantes.
14	Gerencia Atas de Registro de Preços;
15	Gerencia processos de adesões a Atas de Registro de Preços (Carona);
16	Gerencia cadastro de fornecedores e suas atividades econômicas (CNAE);
17	Emite Certificado de Registro Cadastral com informações sobre documentos de habilitação e suas vigências;
18	Gerencia fases de lances por valor ou por percentual de desconto;



19	Gerencia a emissão contratos e aditivos gerando os documentos legalmente exigidos;
20	Está adaptado ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
21	Emite relatórios de processo evidenciando todos processos de contratação de seus respectivos contratos, podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. Através destes relatórios o gestor pode, dentre muitas informações, saber quantos e quais processos foram realizados em determinado período, quais foram os participantes destes processos e quem foram os contratados.
22	Emite relatório evidenciando os saldos dos processos e contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. O Sistema de Licitações e Contratos dispõe de relatórios que permitem o total gerenciamento dos saldos, evidenciando os valores e as quantidades licitadas, contratadas, acrescida e/ou reduzidas, empenhadas, liquidadas e anuladas.
23	Emite relatório evidenciando o final da vigência de Atas de Registro de Preços e Contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante.
24	Emite solicitação de empenho a ser enviada ao setor contábil com informações sobre fornecedor, o contrato, as dotações e os itens a serem empenhados;
25	Emite ordem de fornecimento a ser enviada ao contratado com informações básicas sobre o contrato, os itens a serem fornecidos, local e prazo para o fornecimento, forma de pagamento e etc. Este é um documento que auxilia o departamento de compras a controlar o fornecimento de materiais e serviços dos processos licitatórios, contratações diretas e aditivos de contrato, além de ser utilizada como guia para a geração da nota fiscal pelo fornecedor e da liquidação no Contábil;
26	Executa outras atividades previstas na legislação concernente à Licitações e Contratos.

ALGUNS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SISTEMAS:

Referentes aos fornecedores:

1. **CRC - Certificado de Registro Cadastral do fornecedor;**
2. **Ficha cadastral do fornecedor;**

Referentes aos processos de contratações:

1. **Capa do Processo;**
2. **Despacho para realização de pesquisa de preços;**
3. **Previsão de recursos orçamentários;**
4. **Portaria de designação da Comissão e/ou Pregoeiro;**
5. **Autorização de Início do Processo;**
6. **Termo de Autuação;**
7. **Minutas de Editais e Contratos**
8. **Despacho enviando à apreciação jurídica;**
3. **Editais e seus anexos;**
4. **Protocolos de entrega das Cartas Convites;**
5. **Aviso de licitação a ser publicado;**
6. **Atas de habilitação, de julgamento de propostas e de Registro de Preços;**
7. **Mapa comparativo de fornecedores;**

8. Termos de adjudicação e homologação;
9. * Outros relatórios e documentos configurados pelo usuário.

Referentes aos contratos:

9. Convocação para assinatura do contrato;
10. Contrato;
11. Extrato de contrato;
12. Termos de aditivos;
13. Certidão de afixação do extrato do contrato.

SOFTWARE DE PATRIMÔNIO
1. Permite o controle dos bens patrimoniais;
2. Possibilita a escolha do Modelo de Valoração - Reavaliação ou Custo;
3. Permite definir a Data de Corte para a realização do Ajuste Inicial;
4. Permite informar a Forma de Redução no Potencial de Benefícios Futuros - Amortização, Depreciação e Sem Redução, esta última, para bens que não sofrem depreciação;
5. Permite inclusão da Vida Útil e Valor Residual de acordo com Ato Normativo de cada Ente;
6. Permite a realização do Ajuste Inicial dos bens individuais, múltiplos e/ou automático, adquiridos anterior a Data de Corte; VPA - Variação Patrimonial Aumentativa e VPD - Variação Patrimonial Diminutiva;
7. Permite o tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla;
8. Permite o registro dos bens informando o código do tombamento, descrição e localização;
9. Permite o tombamento de bens por faixa de tombamento;
10. Permite o cadastro das comissões patrimoniais e seus membros, além de seus substitutos;
11. Permite o registro dos responsáveis pelo bem, localização, baixas e da conformidade ao inventário;
12. Permite o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
13. Codifica os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza e conta patrimonial;
14. Codifica os bens patrimoniais por tipo de: código de grupo, subgrupo, classe, subclasse e item;
15. Possui tabela com os Programas de Recursos;
16. Permite a procura aos bens por diversos critérios: número de tombamento, descrição, fornecedor, número do empenho, número da nota fiscal e código do item;
17. Permite a Desafetação de bem individualizada e múltipla;
18. Permite incluir novo Estado de Conservação;
19. Permite informar o bem quando em Reparo;
20. Permite informar o bem quando Inservível;
21. Permite a transferência dos Órgãos, Área de Localização e bens de forma automática de um exercício para outro;

22. Permite a transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além de registrar através de histórico toda e qualquer movimentação dos bens;
23. Permite transferência de bens de forma individual ou múltipla por cessão ou concessão, e por recolhimento do bem ou motivo;
24. Permite a transferência pela comissão de inventário de bens localizados mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
25. Permite o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);
26. Possui rotinas de ajuste inicial, custo subsequente, reavaliação, depreciação automática, baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;
27. Permite a realização de Reavaliação de todos os bens de um mesmo subgrupo/classe;
28. Permite a revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens;
29. Permite a geração da Depreciação mensal de forma automática dos bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;
30. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário, através da geração dos Movimentos Patrimoniais mensais e anuais, bloqueando a movimentação de bens no período já encerrado;
31. Possui informações cadastrais de bens móveis, imóveis e intangíveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor ou pessoa responsável;
32. Mantém histórico dos bens patrimoniais pela sua situação (em uso ou em desuso) e seus desdobramentos;
33. Mantém o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais de forma histórica;
34. Possui formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
35. Emite formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
36. Emite e registra Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo (setorial) dos bens;
37. Emite relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável;
38. Emite o termo de Reparo;
39. Emite a listagem dos procedimentos patrimoniais de forma sintética mensalmente para a Contabilidade;
40. Emite a relação dos bens por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização, compreendendo bens tombados, baixados, desafetados, forma de aquisição, fonte de recursos e valores individuais;
41. Emite a visualização e impressão do Livro de Inventário anual ou do período;
42. Emite relatório mensal e anual de balancete dos bens informando: saldo anterior, entradas, baixas por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização;
43. Emite relatório de bens informando: a Posse e Posse/Propriedade;

44. Emite relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens para auxiliar na gestão patrimonial;
45. Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira para contabilização automática da liquidação de despesas, da destinação, da depreciação e da reavaliação de bens;

SOFTWARE DE ALMOXARIFADO	
1.	Permite cadastrar entrada de material por: Implantação, Compra de material, Devolução ao almoxarifado, Ajuste inventário - entrada, Entrada por doação e Transferência de outro almoxarifado.
2.	Permite registrar o recebimento parcial ou total dos materiais relativos a uma requisição de compra, efetuando o atendimento das requisições de materiais pendentes;
3.	Processa as requisições de material;
4.	Efetua a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material;
5.	Permite consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item;
6.	Permite o cadastro e controle de fornecedores - informando os tipos de bens e serviços ofertados, além de filtrar as entradas de materiais de cada Fornecedor;
7.	Permite a transferência de Órgãos e Áreas de consumo de forma automática de um exercício para outro;
8.	Permite o cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por Almoxarifado;
9.	Permite o recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados;
10.	Possui controle da localização física do material em estoque (almoxarifado, depósito, estante e prateleira);
11.	Utiliza o conceito de Centros de Custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
12.	Permite o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados, informando também quantidades em fase de aquisição, além de realizar a média ponderada dos materiais em estoque;
13.	Registra os dados necessários ao controle de estoques (mínimo, médio e máximo), ponto de reposição, prazo de validade e movimentação;
14.	Permite consultas ao estoque por código e descrição de item;
15.	Registra e permite consulta do movimento analítico por material (entradas, saídas, devoluções e transferências).
16.	Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário bloqueando a movimentação durante sua realização;
17.	Controla o preço de cada item de material utilizando este valor na distribuição e na apropriação de custo aos Centros de Custo;



18. Registra os materiais informando código, descrição e unidade de fornecimento;
19. Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, contabilizando automaticamente a liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
20. Fornece dados para a contabilização da liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
21. Emite o relatório Curva ABC - avaliar a importância de cada item do almoxarifado;
22. Emite relatórios de consumo e, quando ocorrer atendimento parcial de requisição, relatório de demanda reprimida por Centro de Custo;
23. Emite requisição de compra dos materiais;
24. Emite relatório mensal e anual da movimentação, por almoxarifado e consolidado;
25. Emite demonstrativo dos materiais sem movimentação por um determinado período;
26. Emite relatório de materiais com saldo insuficientes;
27. Emite formulário de requisição de material;
28. Emite relatório de inventário por almoxarifado e geral;
29. Emite catálogo de materiais identificando se este é mantido em estoque ou não;

**SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS
12.527/2011 E 131/2009**

01. A empresa deverá fornecer os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um site, onde poderá ser feito um link com a página da internet do CONTRATANTE. O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09.

02. Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas à sociedade. Deverão ser publicadas informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender às Legislações.

03. As informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais informações públicas divulgadas na internet, são de inteira responsabilidade do Contratante, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.

04. A Contratante também será responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.

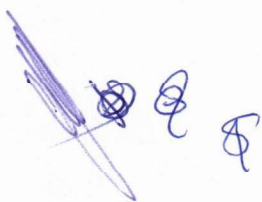
05. A Contratante será responsável pelas informações.

06. A Contratada não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.

07. Contratada não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas.

08. As informações divulgadasas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.

09. As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.





A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
LICITANTE: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001- 04
ENDEREÇO: RUA LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FÁTIMA- CEP: 60.055-
210-FORTALEZA-CEARÁ
ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANO PEIXOTO GUEDES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
92002302464 SSP CE

CPF
358.499.243-53 DATA NASCIMENTO
07/01/1965

FILIAÇÃO
FRANCISCO GUEDES DE
ALENCAR
MARIA NELY PEIXOTO
GUEDES

PERMISSÃO ACC CATEGORIA

Nº REGISTRO
01676931480 VALIDADE
22/08/2025 1ª HABILITAÇÃO
18/08/1984

OBSERVAÇÕES
A:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
03/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
34360021415
CE176455566

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1852824610

PROIBIDO PLASTIFICAR
1852824610

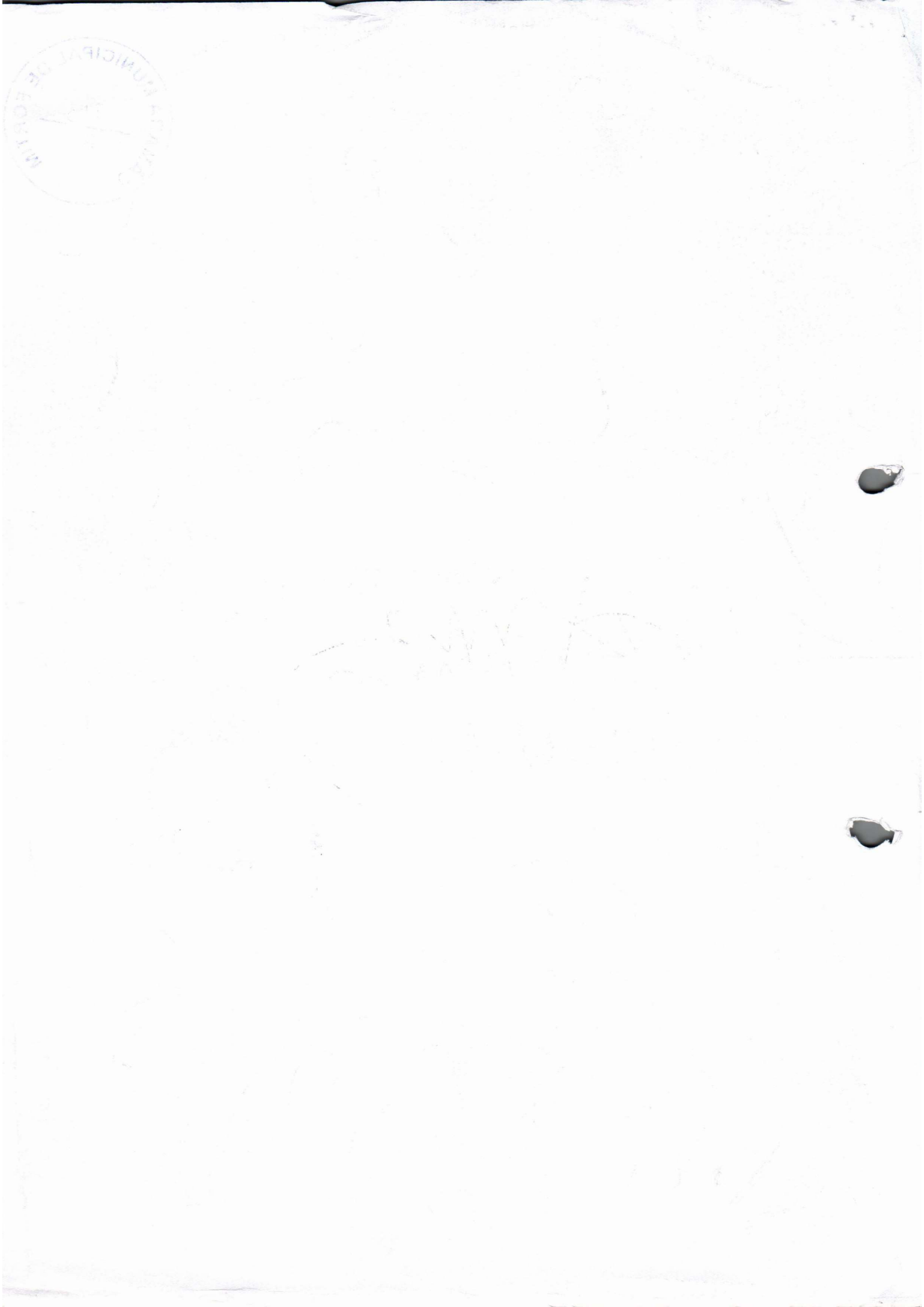


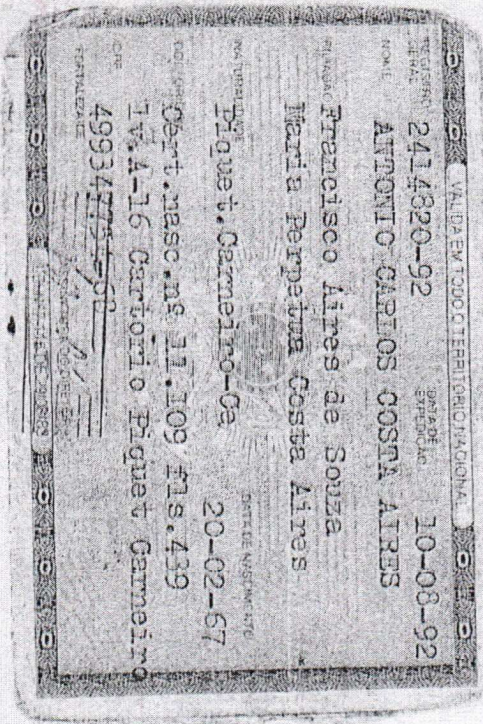
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O
referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de
2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arilene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Jueci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.







ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃO: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 112552 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas O
referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 22 de junho de 2021
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Moraes
Correia

(-) - Francisco de A. M. Correia - (-) - Rafael Paz Lima Barbosa
(-) - Ariane L. Rodrigues - (-) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
(-) - José Jueci A. de Mesquita Filho - (-) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Handwritten signature and initials in blue ink.



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

2. ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

3. MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap.701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula – Encerramento do exercício social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

2ª Cláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Fausto, 676 - Centro - CEP: 60.028-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.







CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, nome de fantasia, **ASPEC INFORMÁTICA**, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	210.000 quotas.....	R\$ 210.000,00

81º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDJP
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Escundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Op.: FRANCISCO DE A. M. CORREIA - () - RAFAEL PAZ LIMA BARBOSA
() - ARIELNE L. RODRIGUES - () - CESAR ALEXANDRE G. RODRIGUES
() - JOSÉ JUCELI A. DE MESQUITA FILHO - () - ADRIANO SILVA DE BRITO - ESCRIVENTES
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

3ª. Cláusula - OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

- 1) análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) elaboração de programas de computadores
- 5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Gerenciamento de documentos eletrônicos (digitalização);
- 8) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 9) Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-07
Rua Major Façundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - César Alexandre G. Rodrigues
() - José Jueci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.







ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª. Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª. Cláusula – FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª. Cláusula – REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª. Cláusula – DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA, ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé, Fortaleza, 13 de agosto de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arilene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Jucel A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

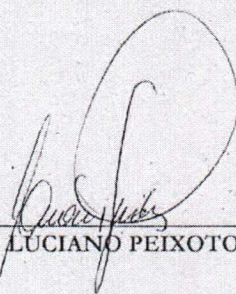
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

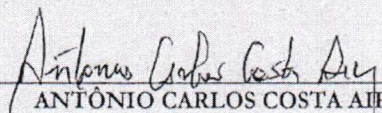
12ª. Cláusula – FORO JURÍDICO:

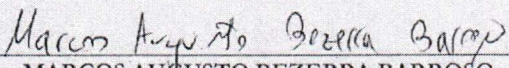
As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.


LUCIANO PEIXOTO GUEDES


ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES


MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5800
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Jueci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Contratos dados do ato em:
seleção: tje.jus.br/portal





[Faint, illegible handwritten text]

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionisio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª(PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º(oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de 2021 Emolumentos R\$ 2.73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arilene L. Rodrigues () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Jueci A. de Meequita Filho () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

- 1) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) Elaboração de programas de computadores;
- 5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas O
referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de
2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Moraís Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - César Alexandre G. Rodrigues
() - José Jueci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.



[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476

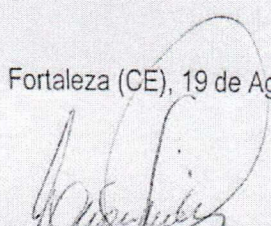


CLÁUSULA 3ª(TERCEIRA): As cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

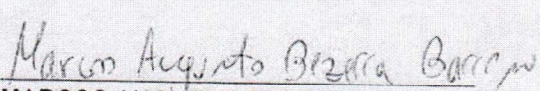
ENCERRAMENTO:

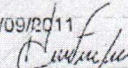
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011


LUCIANO PEIXOTO GUEDES


ANTONIO CARLOS COSTA AIRES


MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/09/2011	
SOB Nº. 20112070965	
Protocolo: 11/207096-5, DE 09/09/2011	
Empresa: 23 2 0075947 6	
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E	HAROLDO FERNANDES MOREIRA
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	SECRETARIO-GERAL



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129346 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO


Morais Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Jueci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

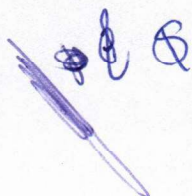


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.288.268/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/1997	
NOME EMPRESARIAL ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC INFORMATICA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R RUA LAURO MAIA		NÚMERO 1120		COMPLEMENTO *****	
CEP 60.055-210	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ASPEC.COM.BR		TELEFONE (85) 3464-2900			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2021** às **08:50:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS CPBS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
140931-0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
12/08/2008

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ
02.288.268/0001-04

NOME DE FANTASIA
ASPEC INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R LAURO MAIA, 1120

COMPLEMENTO
TERREO

BAIRRO
FÁTIMA

CEP
60055-295

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
18/12/1997

EMITIDO VIA INTERNET EM 29/07/2021 ÀS 15:43:38
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:36 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2021.

Código de controle da certidão: **740D.446A.A370.9404**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202110589900

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02288268000104
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/08/2021 ÀS 10:19:11
VÁLIDA ATÉ 02/10/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/166997

CPF/CNPJ: 02.288.268/0001-04

Nome ou Razão Social: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO FÁTIMA CEP 60055-295

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 16 de Julho de 2021 (07:27:28)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 14/10/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.288.268/0001-04**Razão Social:** ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD**Endereço:** R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE /
60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2021 a 09/09/2021**Certificação Número:** 2021081100464882377444

Informação obtida em 11/08/2021 07:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão n°: 14879053/2021

Expedição: 06/05/2021, às 08:41:14

Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.288.268/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200759476

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2100027812

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

28 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.339-3	CEE2100027812	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

Balço Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04



Pág.: 1 de 2

ROMANA

Fortim, Contábil 6.169,2

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	10.171.025,73 D
1.01	Ativo Circulante	4.857.228,86 D
1.01.01	Disponibilidades	3.752.743,14 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	53.020,75 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	53.020,75 D
1.01.01.02	Bancos	2.164.459,21 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	8.956,30 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	2.155.502,91 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	962.214,33 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	962.214,33 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	573.048,85 D
1.01.01.07.01	Depósitos a Prazo Fixo	573.048,85 D
1.01.03	Clientes	683.225,24 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	683.225,24 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	683.225,24 D
1.01.05	Créditos	403.540,97 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	403.540,97 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	43.453,87 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	360.087,10 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	17.719,51 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	17.719,51 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	17.719,51 D
1.07	Ativo não Circulante	5.313.796,87 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.216.799,25 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.216.799,25 D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade	1.216.799,25 D
1.07.04	Imobilizado	3.182.235,18 D
1.07.04.01	Bens em Operação	5.104.116,49 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.104.116,49 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.921.881,31 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.921.881,31 C
1.07.05	Intangível	914.762,44 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	18.878,77 D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	18.878,77 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D
2	*** Passivo ***	10.171.025,73 C
2.01	Passivo Circulante	2.540.315,55 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.540.315,55 C
2.01.01.01	Fornecedores	107.622,03 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	107.622,03 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.307.180,70 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	528.878,06 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	778.302,64 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	218.181,72 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	218.181,72 C
2.01.01.17	Outras Contas	6.483,76 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	6.483,76 C
2.01.01.21	Provisões	900.847,34 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	900.847,34 C
2.03	Passivo não Circulante	263.803,35 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	263.803,35 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.257,74 C

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

09:55:38

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 3/9

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Pág.: 2 de 2

ROMANA

Fontes Contábil 6.169.2

Conta	Descrição	31/12/2020
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.257,74 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	254.545,61 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	254.545,61 C
2.07	Patrimônio Líquido	7.366.906,83 C
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	210.000,00 C
2.07.04	Reservas	7.156.906,83 C
2.07.04.01	Reservas	7.156.906,83 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	7.156.906,83 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 10.171.025,73 (Dez Milhões Cento e Setenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).

CONTADOR

ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:2950
8061391

Assinado de forma
digital por ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2021.01.28
10:11:22 -03'00'

ADMINISTRADOR

VANDERLEY
ALVES DE
PINHO:486251162
72

Assinado de forma
digital por VANDERLEY
ALVES DE
PINHO:48625116272

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

09:55:38

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/9

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Mês/Ano: 12/2020



Pág.: 1 de 1

ROMANA

Fortes Contábil 6.169,2

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento $\{(2.540.315,55 + 263.803,35) / 10.171.025,73\} * 100$ Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo	$\{(c201+c203)/c1\} * 100$	27,57
LC	Liquidez Corrente 4.857.228,86 / 2.540.315,55 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	1,91
LG	Liquidez Geral $(4.857.228,86 + 1.216.799,25) / (2.540.315,55 + 263.803,35)$ O Índice de liquidez Geral mede a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a Curto e Longo Prazos, utilizando, para tanto, seus Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo. Quanto maior melhor.	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	2,17
SG	Solvência Geral $10.171.025,73 / (2.540.315,55 + 263.803,35)$ O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	$c1/(c201+c20301)$	3,63

CONTADOR

ADMINISTRADOR

ROMANA PIRES
FREIRE
FRANCA:295080
61391

Assinado de forma
digital por ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2021.01.28
10:08:17 -03'00'

VANDERLEY
ALVES DE
PINHO:4862511
6272

Assinado de forma
digital por
VANDERLEY ALVES
DE
PINHO:48625116272

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

09:57:35

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



Pág.: 1 de 1

ROMANA

Forças Contábil 6.169,2

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	24.970.992,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	24.970.992,85
010.01.03	Vendas de Serviços	24.970.992,85
(-) 020	Deduções da Receita	2.159.923,65
020.01	Impostos Faturados	2.159.923,65
020.01.02	ISS	1.248.511,60
020.01.03	COFINS	749.105,81
020.01.04	PIS	162.306,24
(=) 030	Receita Líquida	22.811.069,20
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	11.069.208,68
040.03	Custo dos Serviços Prestados	11.069.208,68
(=) 060	Lucro Bruto	11.741.860,52
(-) 070	Despesas Operacionais	8.766.386,07
070.01	Despesas Administrativas	4.964.221,73
070.02	Despesas com Vendas	3.611.734,20
070.03	Despesas Tributárias	22.789,16
070.04	Resultado Financeiro	167.640,98
070.04.01	Receitas Financeiras	(79.580,66)
070.04.02	Despesas Financeiras	247.221,64
080	Outras Receitas e Outras Despesas	(2.488,70)
080.02	Outras Despesas	2.488,70
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.972.985,75
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.972.985,75
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	267.792,61
(-) 170	Imposto de Renda	719.868,34
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.985.324,80

CONTADOR

ADMINISTRADOR

ROMANA PIRES
FREIRE
FRANCA:295080
61391

Assinado de forma
digital por ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2021.01.28
10:12:38 -03'00'

VANDERLEY
ALVES DE
PINHO:486251
16272

Assinado de forma
digital por
VANDERLEY ALVES
DE
PINHO:48625116272

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

09:28:17

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.339-3	CEE2100027812	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 02.288.268/0001-04 e protocolado sob o número 21/015.339-3 em 28/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5524581, em 28/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA

Fortaleza, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2021, às 14:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/015.339-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quinta-feira, 28 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento
encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil
nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25
e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,
posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a
regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2021/00000836
Nome: ROMANA PIRES FREIRE FRANCA CPF: 295.080.613-91
CRC/UF n.º CE-010474/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09.09.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle
a seguir:

CPF : 295.080.613-91 Controle : 4201.4515.4829.5142



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ASP-AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 4 de Agosto de 2021 às 07:24:28

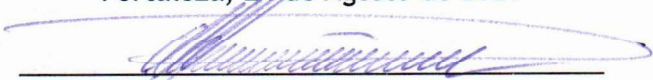
Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

DECLARAÇÃO

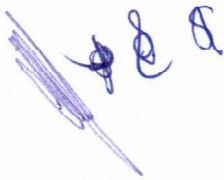
ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, com endereço à Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, para a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Estado do Ceará, vem pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da república, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregador(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2021


Raimundo Freire de Brito Neto

CPF: 060.404.797-52

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-52

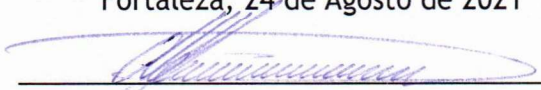


DECLARAÇÃO

ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, com endereço à Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, para a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Estado do Ceará, vem pelo seu representante legal infra-assinado,, que cumpre plenamente com todos os requisitos de habilitação e anexos do edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

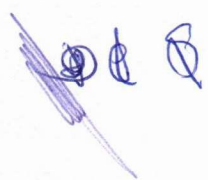
Fortaleza, 24 de Agosto de 2021



Raimundo Freire de Brito Neto

CPF: 060.404.797-52

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-52



DECLARAÇÃO

ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, com endereço à Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, para a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Estado do Ceará, vem pelo seu representante legal infra-assinado, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e da Inexistência de fato superveniente impeditivo da Nossa Habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº 8.666/93).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2021



Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-52



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/108.848-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320075947-6, CNPJ 02.288.268/0001-04, ATIVA, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, BAIRRO FATIMA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Página 1 de 3

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C215000537843 e o código de segurança RwWL. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO	17/12/1997	23200759476	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	20/03/2001	232163013	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	21/02/2002	232171139	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	13/09/2002	232176517	X
ALTERACAO	06/02/2004	20040042430	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	31/08/2006	20060591269	X
ALTERACAO	20/04/2007	20070242348	X
ALTERACAO	29/01/2008	20080079415	X
ALTERACAO	12/08/2008	20080679056	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	20/01/2009	20090078659	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	09/06/2009	20090515455	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	26/10/2010	20101112840	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	30/05/2011	20111673399	X
ALTERACAO	16/06/2011	20111719828	X
ALTERACAO	14/09/2011	20112070965	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	14/09/2011	20112072127	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	12/04/2012	20120425602	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	27/05/2013	20130647268	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	27/03/2014	20140382313	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	04/05/2015	20150499230	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	01/04/2016	20160390532	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	28/09/2016	20162636628	27/09/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	31/01/2017	20170167364	X
BALANCO	01/02/2018	5065644	30/01/2018
BALANCO	31/01/2019	5231147	29/01/2019
BALANCO	31/01/2020	5385980	31/01/2020
BALANCO	28/01/2021	5524581	31/12/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

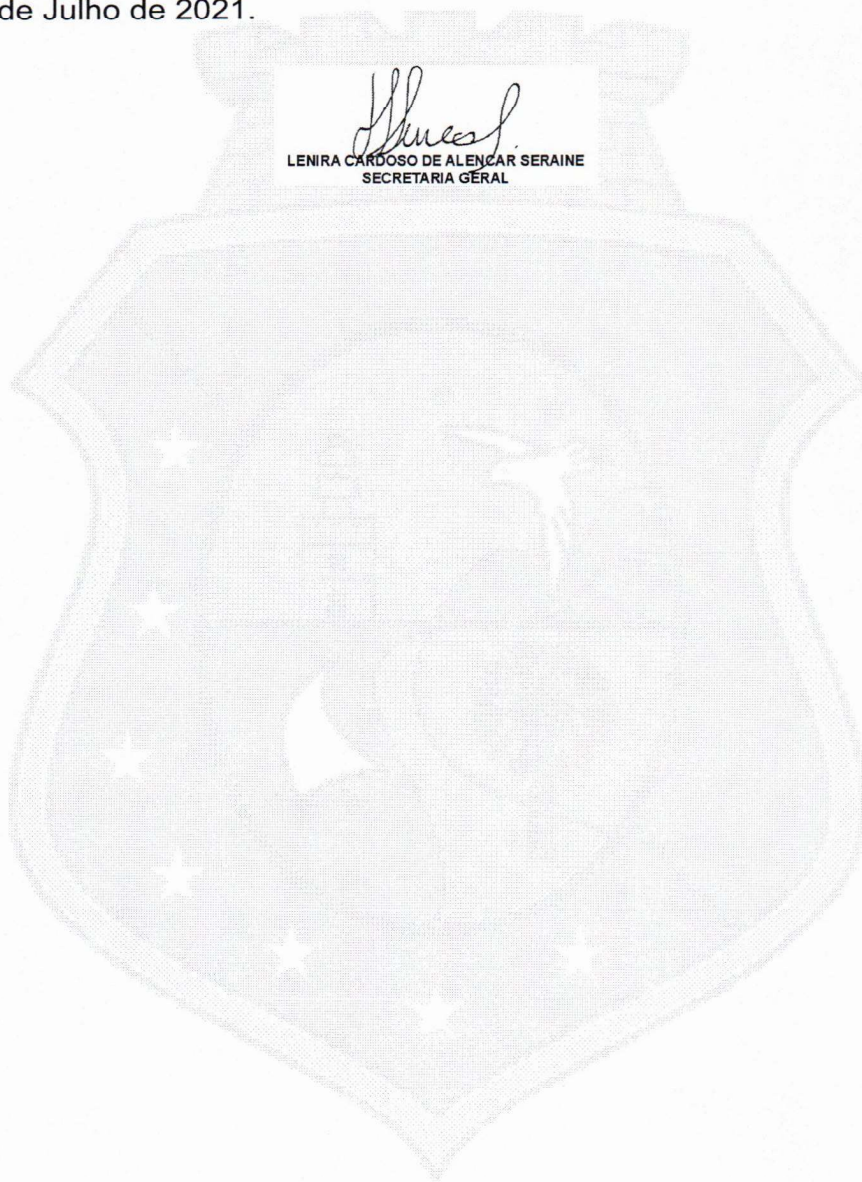


Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 21 de Julho de 2021.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320075947-6	02.288.268/0001-04	17/12/1997	20/10/1997

Endereço Completo:

RUA LAURO MAIA 1120 - BAIRRO FATIMA CEP 60055-210 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

1 ANALISE E DESENVOLVIMENTO DESISTES
2 PROGRAMACAO
3 PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES
4 ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES
5 LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USOS DE PROGRAMA DE COMPUTACAO
6 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA
7 SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO BANCO DADOS
8 PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS

Capital Social: R\$ 210.000,00

DUZENTOS E DEZ MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 210.000,00

DUZENTOS E DEZ MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

NÃO
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
499.347.754-68	ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	xxxxxxx	R\$ 70.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	xxxxxxx	R\$ 140.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO	xxxxxxx	R\$ xxxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/01/2021

Número: 5524581

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 21 de Julho de 2021 15:12

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000537834 e visualize a certidão)



21/108.846-3



Prefeitura de
Fortaleza

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00057263/2020		Data Emissão 22/09/2020		Data de Validade 22/09/2021	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA				CNPJ/CPF 02288268000104	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				Porte da Empresa Demais	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 4283937		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA LAURO MAIA, Nº 1120, Compl. TERREO , Bairro FÁTIMA, CEP 60055295			
Área do Terreno (m²) 153.60		Área Construída (m²) 371.60		Área do Estabelecimento (m²) 371.60	
CNAE	ATIVIDADE			PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS			SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.
Responsável Legal					
CPF 604.606.543-73			Nome PAULO SÉRGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO		
Observações					
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): PAULO SÉRGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO / CPF:604.606.543-73 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020324746, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.					
Documentos vinculados:					
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 224538;					
CONDICIONANTES					
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.					



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, COM SEDE NA RUA Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo: Contratação de Serviço de Licença de uso e Manutenção de Sistema informatizado eletrônico dos módulos, **Contabilidade Pública, Licitação E Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Portal Da Transparência E Acesso A Informação, Tributação, Nfs-E Nota Fiscal De Serviço Eletrônica, Folha De Pagamento**, bem como executada satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Prefeitura Municipal de Guaiuba no período de 28 de julho de 2017 até a data atual comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado no município, e que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guaiuba, 17 de Janeiro de 2018.

ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Guaiuba
Ana Maria Guimarães da Costa
Secretaria de Planejamento
Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2018
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José X... - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
CONFIRME COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato no site
selodigital.tjce.jus.br/portal

		PREFEITURA MUNICIPAL - FORTALEZA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 128927				
Data e Hora de Emissão		07/04/2021 08:13:49		Competência		04/2021		Código de Verificação		
Número do RPS		202100000128375		No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		
Dados do Prestador de Serviço										
Razão Social/Nome		ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA								
Nome Fantasia		ASPEC INFORMATICA								
CNPJ/CPF		02.288.268/0001-04		Inscrição Municipal		140931		Município		
Endereço e CEP		R LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA CEP: 60055-295								
Complemento:		TERREO		Telefone:		(85)3454-3333		e-mail: juana.freire@pratcon.com.br		
Dados do Tomador de Serviço										
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - SEC. PLANEJAMENTO ADMINSTRACAO E FINANÇAS CE								
CNPJ/CPF		12.359.535/0001-32		Inscrição Municipal				Município		
Endereço e CEP		RUA PEDRO AUGUSTO, 53, CENTRO								
Complemento:				Telefone:		(85) 3376-1005		e-mail: centraldecompras@guaiuba.ce.gov.br		
Discriminação dos Serviços										
LOCACAO Sistema Contabilidade SERVICO DE LICENCA DE USO (LOCACAO) DE SISTEMAS DE INFORMATICA. REFERENTE MARCO_2021 - R\$ 9.978,84 Valor aprox. dos tributos de acordo com a Lei No 12.741_2012: R\$ Federal: 1342.15 Municipal: 463.02 (18.09%) Fonte: IBPT										
Código de Atividade CNAE										
1.01 / 620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS										
Detalhamento Específico da Construção Civil										
Código da Obra						Código ART				
Tributos Federais										
PIS (R\$)		0,00		COFINS (R\$)		0,00		IR(R\$)		
INSS(R\$)		0,00		CSLL(R\$)		0,00				
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Informações			Cálculo do ISS devido no Município			
Valor do Serviço R\$		9.978,84		Natureza Operação			Valor do Serviço R\$		9.978,84	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1 - Tributação no município			(-) Deduções permitidas em lei		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		0 - Nenhum			Base de Cálculo		9.978,84	
Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não			ISS a reter:		() Sim (X) Não	
(<div>=) Valor Líquido R\$		9.978,84		Incentivador Cultural			(<div>=) Valor do ISS R\$		498,94	
				2 - Não						
Avisos										
1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, iss.fortaleza.ce.gov.br com a utilização do Código de Verificação.										

[Handwritten signature]





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5000
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

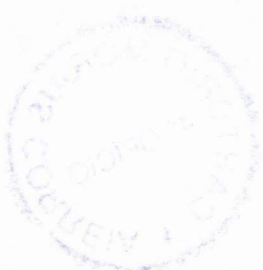
AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O
referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2022
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Moraís Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arilene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes

Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do original
selodigital



[Handwritten signatures and marks]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

TERMO DE CONTRATO
Nº 280701/2017



A Prefeitura Municipal de Guaiúba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.535/0001-32, com sede à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE, CEP 61.890-000, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, cidade Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, por seu representante legal, Sr(a). Raimundo Freire de Brito Neto, portador(a) do CPF nº 060.404.797-52, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **01.012/2017 PP**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE**, constantes dos Anexos do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem valor global de R\$ 138.850,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ORDENS DE SERVIÇOS expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das provas de regularidades fiscais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada e conforme anexo.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.4. Por ocasião da Execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Guaiúba com endereço à Rua Pedro Augusto, nº 53, Centro, CEP 61.890-000, inscrito no CNPJ nº 12.359.535/0001-32.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) MESES** ou até a execução da totalidade dos serviços licitados, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do Tesouro Municipal, consignados no vigente Orçamento Municipal, nas seguintes dotações

Rua Pedro Augusto, 53, Centro
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000
Fone/ Fax: (085) 3376 1001
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O
referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2021
Emlamentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório
Moraís Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba



orçamentárias: 04.01.04.122.0002.2.007-33.90.39.00;

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Iniciar a execução dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias, contados da autorização de fornecimento/ordem de serviços, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Orçamento Básico, nos anexos I, II e III do edital, e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do contratante.
- f) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo de execução.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas no Orçamento Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 05 (cinco) dias ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

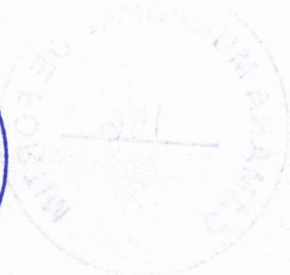
7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Guaiúba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Guaiúba pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

Rua Pedro Augusto, 53, Centro
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000
Fone/ Fax: (085) 3376 1001
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas
referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2021. O
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Morais Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em
seu selo digital.

0202

09
AUTENTICAÇÃO
N. 10 777343

CARTÓRIO MORAIS CORREIA



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba



a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSICOES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os

Rua Pedro Augusto, 53, Centro
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000
Fone/ Fax: (085) 3376 1001
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE TABELIÃO

TABELIÃO: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/00
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3411.1111
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

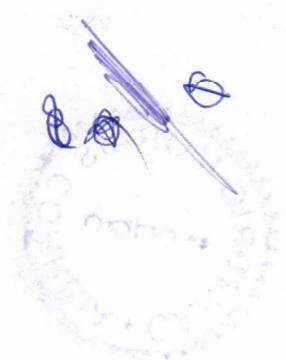
AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotográfica confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2017.
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Moraes Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes

Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Cont. selo





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba



termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

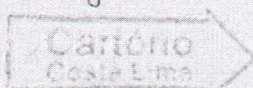
9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Guaiúba é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Guaiúba, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guaiúba - CE, 28 de julho de 2017.



ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE



RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO
ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-57

TESTEMUNHAS:

1. Jonice de Sousa Andrade CPF nº 031.359.023-07
2. Maria Fátima Alves dos Santos CPF nº 057.568.213-38

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.606/0001-67
Rua Major Patundo, 576 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 432312. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

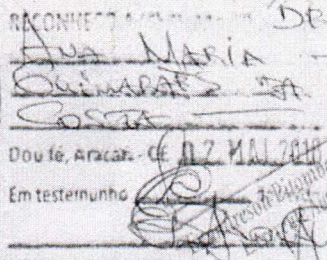
(1) RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

Do que dou fé, Fortaleza, 14 de maio de 2018. Total: R\$ 4,18

Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

() Francisco de A. M. Correia - () Maria A. L. Soares - () Luis M. Correia - ()
Cesar Alexandre G. Rodrigues - () Arlene L. Rodrigues

VÁLIDO SOMENTE COM SELO



Dou fé, Aracatã - CE, 02 MAI 2018
Em testemunho



Rua Pedro Augusto, 53, Centro
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000
Fone/ Fax: (085) 3376 1001
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º TDP
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-61
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 2464-3900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O
referido é verdade Dou fé, Fortaleza, 09 de junho de 2021.
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

*Moraes
Correia*

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Confira os dados do
selo digital

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

ANEXO AO CONTRATO 280701/2017
PREGÃO PRESENCIAL 01.012/2017 PP



Este documento é parte integrante do contrato nº 280701/2017, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GUAÍUBA e a Empresa cujos preços estão a seguir, em face à realização do Pregão Presencial N.º 01.012/2017 PP.

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

LOTE 01					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	SERV	01	2.989,92	2.989,92
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	MÊS	12	2.450,84	29.410,08
VALOR TOTAL					32.400,00
LOTE 02					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	SERV	01	2.368,00	2.368,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	MÊS	12	886,00	10.632,00
VALOR TOTAL					13.000,00
LOTE 03					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE PATRIMÔNIO	SERV	01	2.368,00	2.368,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE PATRIMÔNIO	MÊS	12	886,00	10.632,00
VALOR TOTAL					13.000,00
LOTE 04					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE ALMOXARIFADO	SERV	01	2.600,00	2.600,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE ALMOXARIFADO	MÊS	12	450,00	5.400,00
VALOR TOTAL					8.000,00
LOTE 05					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO	SERV	01	2.368,00	2.368,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO	MÊS	12	886,00	10.632,00
VALOR TOTAL					13.000,00
LOTE 06					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE TRIBUTAÇÃO	SERV	01	2.300,00	2.300,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE TRIBUTAÇÃO	MÊS	12	1.250,00	15.000,00
VALOR TOTAL					17.300,00
LOTE 07					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE NFS-E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA	SERV	01	2.070,00	2.070,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE NFS-E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA	MÊS	12	1.590,00	19.080,00
VALOR TOTAL					21.150,00
LOTE 08					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SERV	01	2.040,00	2.040,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	1.580,00	18.960,00
VALOR TOTAL					21.000,00

Rua Pedro Augusto, 53, Centro
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000
Fone/ Fax: (085) 3376 1001
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.56
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O
referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2021
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório
Moraís
Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Airlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Confira os dados do ato
selecione

Handwritten signature and scribbles.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAÍUBA E A EMPRESA ASP - AUTOMAÇÃO,
SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Guaiuba, Instituição de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.359.535/0001-32, com sede à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE, CEP 61.890-000, denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA e do outro a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, denominada de **CONTRATADA**, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, cidade Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, neste ato representada por Raimundo Freire de Brito Neto, portador de CPF 060.404.797-52, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato originário do processo de PREGÃO PRESENCIAL tombado sob nº **01.012/2017 PP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Nos termos do Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de duração do presente aditivo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de acordo com o artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE
Cep: 61890-000
Telefone: (85) 3376.1016/3376.1001
www.guaiuba.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas
referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2020
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



1000

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.


CASTÓRIO ALENCAR FURTADO
1º OFÍCIO - PACATUBA - CE

GUAIUBA/CE, 15 de Julho de 2020.

ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

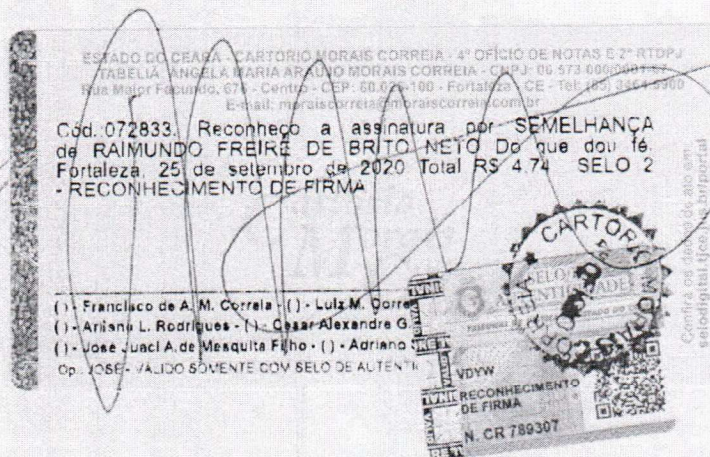

MORAIS
CORREIA

RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO
ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 069.404.797-52

Testemunhas:

1. Thomara Silva de Oliveira CPF: 882.401.003-25
2. Marcia D. Abreu CPF: 062.719.683-76



Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE
Cep: 61890-000
Telefone: (85) 3376.1016/3376.1001
www.guaiuba.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas
referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2020
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - FRANCISCO DE A. M. CORREIA - () - RAFAEL PAZ LIMA BARBOSA
() - ARIANE L. RODRIGUES - () - CESAR ALEXANDRE G. RODRIGUES
() - JOSÉ JUAZI A. DE MESQUITA FILHO - () - ADRIANO SILVA DE BRITO - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.

Confira os dados do ato em
selodigital.tce.jus.br/portal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA E A EMPRESA ASP -
AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, a Prefeitura Municipal de Guaiuba, Instituição de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.359.535/0001-32, com sede à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE, CEP 61.890-000, denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA e do outro a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, denominada de **CONTRATADA**, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, cidade Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, neste ato representada por Raimundo Freire de Brito Neto, portador de CPF 060.404.797-52, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato originário do processo de PREGÃO PRESENCIAL tombado sob nº 01.012/2017 PP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de duração do presente aditivo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de acordo com o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Rua Pedro Augusto, 53, Centro
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000
Fone/ Fax: (085) 3376 1001
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3

[Handwritten signature]



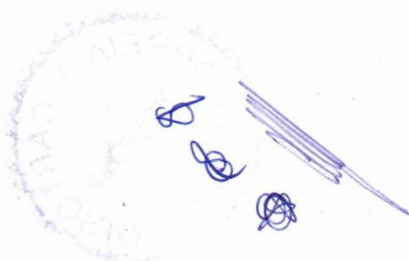


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º R
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotost
confere com o original exibido nestas Notas Públicas
referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de
Emlamentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO



() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

GUAIÚBA/CE, 16 de Julho de 2019.

ANA MARIA GUMARÃES DA COSTA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

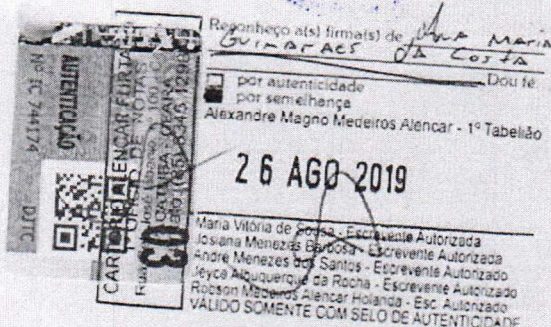
RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO
ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

MORAIS
CORREIA

ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-84
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52

Testemunhas:

1. Emerson Brena Alves dos Santos CPF: 057.568.283-37
2. Walter CPF: 071.278.603-72



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O
referido é verdade Dou fe. Fortaleza, 09 de junho de 2021
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Confira os dados
selecionados
893



(-) - Francisco de A. M. Correia - (-) - Rafael Paz Lima Barbosa
(-) - Arlene L. Rodrigues - (-) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
(-) - José Juaci A. de Mesquita Filho - (-) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2015
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arilene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cod. 353408 Reconheço a assinatura(s) por SEMELHANÇA de
() RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

Do que dou fé Fortaleza, 25 de setembro de 2015. Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

() Francisco de A. M. Correia - () Luiz M. Correia Neto
() Cesar Alexandre G. Rodrigues - () José Juaci A.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUT



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA E A EMPRESA ASP -
AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a **Prefeitura Municipal de Guaiúba**, Instituição de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.359.535/0001-32, com sede à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE, CEP 61.890-000, denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA e do outro a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, denominada de **CONTRATADA**, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, cidade Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Raimundo Freire de Brito Neto, portador de CPF 060.404.797-52, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato originário do processo de PREGÃO PRESENCIAL tombado sob nº **01.012/2017 PP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de duração do presente aditivo será de 12 (doze) meses a contar do dia 28/07/2018, de acordo com o artigo 57 inciso 2 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual 2018, alocada na Secretaria Municipal: 04.01.04.122.0002.2.009.33.90.39.00.

Rua Pedro Augusto, 53, Centro
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000
Fone/ Fax: (085) 3376 1001
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.280.3





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas
referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2021
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arilene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Confira os dados do ato no
selodigital.tjce.jus.br/portal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



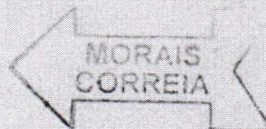
GUAÍÚBA/CE, 17 de Julho de 2018.

ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

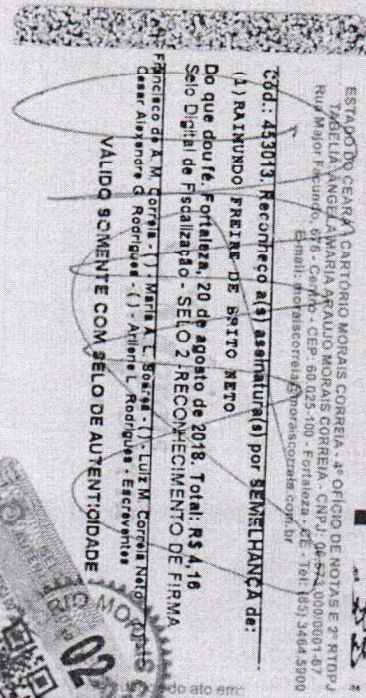
ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52



Testemunhas:

1. Maria Bruna dos Santos CPF: 067.705.283-58
2. Thomáia Bruna dos Santos CPF: 882.401.003-25



Rua Pedro Augusto, 53, Centro
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000
Fone/ Fax: (085) 3376 1001
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÁ: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-00
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3222-1100
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia confere com o original exibido nestas Notas Publicas referido é verdade Dou fô. Fortaleza, 09 de junho de 2010
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório MORAIS Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.

Confira os selos digitais



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Aos vinte e quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (24/08/2021), às 09hs00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Pregão da Câmara Municipal de Fortim, localizada à Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim - Ceará, designada pela Portaria nº 016/2021, de 08/01/2021, composta pelos Servidores Renata Soraia Ferreira dos Santos - Pregoeira, Cinthia de Aquino Moreira - Equipe de Apoio, e Sídilla Alexandre Tomaz da Silva - Equipe de Apoio, com a finalidade de proceder o credenciamento e recebimento para realizar a análise e o julgamento dos envelopes: 01 - Proposta de Preços e 02 - Documentos de Habilitação, para o seguinte objeto: Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almojarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. A seguir, a Sra. Pregoeira solicitou ao representante da licitante presente que fizesse apresentar perante a equipe de apoio os documentos relativos ao credenciamento, e os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, tendo comparecido ao certame apenas a seguinte licitante: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, representada pelo Sr. Raimundo Freire de Brito Neto, CPF nº 060.404.797-52 (Procurador). Ato contínuo a Sra. Pregoeira solicitou a entrega dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÃO, verificando a inviolabilidade dos envelopes junto a Equipe de Apoio e ao Licitante presente, solicitou que todos os presentes rubricassem os envelopes no intuito de garantir a inviolabilidade dos mesmos e a lisura do certame. Logo em seguida a Sra. Pregoeira procedeu a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços, o qual foi rubricado pelo Licitante presente, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio. Após verificar a proposta de preço, a Sra. Pregoeira declarou que a proposta de preços da licitante, ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, está Classificada, e cadastrada a proposta, foi o seguinte o preço apresentado:

LOTE 01: LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.

LICITANTE	Valor Unitário
ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.	R\$ 1.233,00

LOTE 02: LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.

LICITANTE	Valor Unitário
ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.	R\$ 580,00

LOTE 3: LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).

LICITANTE	Valor Unitário
ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.	R\$ 146,00

Após ser examinada a aceitabilidade da proposta e verificada a conformidade entre a proposta e os valores estimados para contratação, verificou-se que os valores estão abaixo do preço de referência. Ato contínuo iniciou-se a Fase de Negociação, onde o Licitante ofertou os seguintes preços:



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



LOTE 01: LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.

LICITANTE	Valor Unitário
ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.	R\$ 1.129,00

LOTE 02: LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.

LICITANTE	Valor Unitário
ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.	R\$ 329,00

LOTE 3: LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).

LICITANTE	Valor Unitário
ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.	R\$ 132,00

Encerrada a negociação a Sra. Pregoeira abriu o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor, os quais após serem analisados e rubricados, foi considerada HABILITADA. A Pregoeira declarou vencedor do certame a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Em consulta ao licitante sobre a eventual apresentação de intenções de recurso, declinou a licitante do direito de interpor recurso, a Sra. Pregoeira indagou se havia algum questionamento quanto ao desenrolar do Pregão, com o que foram unânimes. Não havendo nada a ser contestado, fica a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA convocada a apresentar a nova Proposta Readequada, portanto ficam os lotes desta licitação adjudicados pela Sra. Pregoeira. Em seguida a Sra. Pregoeira agradeceu a participação de todos, enfatizando o comportamento profissional do licitante presente. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e por quem de direito. Fortim - CE, 24 de agosto de 2021.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Pregoeira

Cinthia de Aquino Moreira
Cinthia de Aquino Moreira
Equipe de Apoio

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro da Equipe de Apoio

[Assinatura]
ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.

CNPJ nº 02.288.268/0001-04

Licitante

ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



MAPA DE REGISTRO DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim.

LOTE 01: LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.					
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	LANCES			
		NEGOCIAÇÃO	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.	R\$ 1.233,00	R\$ 1.129,00	Não houve	Não houve	Não houve

Preço da Proposta Mensal: R\$ 1.129,00 (um mil cento e vinte e nove reais).

Licitante Vencedor: ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda.

Valor Final: R\$ 13.548,00 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Quantidade: 12 meses.

LOTE 02: LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.					
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	LANCES			
		NEGOCIAÇÃO	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.	R\$ 580,00	R\$ 329,00	Não houve	Não houve	Não houve

Preço da Proposta Mensal: R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais).

Licitante Vencedor: ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda.

Valor Final: R\$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais).

Quantidade: 12 meses.

LOTE 3: LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).					
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	LANCES			
		NEGOCIAÇÃO	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.	R\$ 146,00	R\$ 132,00	Não houve	Não houve	Não houve

Preço da Proposta Mensal: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Licitante Vencedor: ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda.

Valor Final: R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Quantidade: 12 meses.

Fortim - CE., 24 de agosto de 2021.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Pregoeira

Cinthia de Aquino Moreira
Cinthia de Aquino Moreira
Equipe de Apoio

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro da Equipe de Apoio

[Assinatura]
**ASP – Automação, Serviços e Produtos de
Informática Ltda.**

CNPJ nº 02.288.268/0001-04

Licitante

ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52

PROPOSTA DE PREÇOS -READEQUADA

Fortaleza, 24 de Agosto de 2021

Ao Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de Fortim

Referente: Pregão Presencial nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em Atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim.

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98 e as cláusulas e condições deste PREGÃO PRESENCIAL.

2- Propomos prestar a Câmara Municipal de Fortim, pelos preços a seguir indicados, a licença de uso de software de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e portal da transparência em atendimento a lei de acesso à informação, objeto deste PREGÃO PRESENCIAL, pelo período de vigência do contrato, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que:

a) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

3- O prazo de validade desta proposta é 60 (sessenta) dias.

4-Preços propostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				V.UNIT	V. TOTAL
1	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	12	1.129,00	13.548,00
2	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12	329,00	3.948,00
3	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA)	MÊS	12	132,00	1.584,00
VALOR TOTAL EM (R\$)					19.080,00

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)

Razão Social: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Inscrição Municipal: 140931-0

Endereço: Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará -
CEP: 60.055-210

Fone: 3464-2900 fax: 3878-2999

E-mail: contratos@aspec.com.br

BANCO: 001 AGÊNCIA N.º: 3515-7 CONTA CORRENTE N.º:105015-X

REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52

5- Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, seguros, taxas, salários e respectivas obrigações sociais, e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço, e que serão respeitados todos os direitos previstos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

6- Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.



Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52

ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Renata Soraia Ferreira dos Santos** no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, vem **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob o nº 001/2021, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

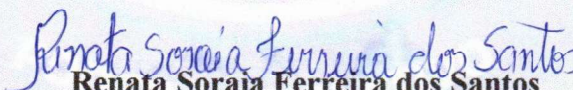
Assim, no termo da Legislação vigente, fica o presente Processo ADJUDICADO em favor da empresa: **ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, como demonstrada abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	12	R\$ 1.129,00	R\$ 13.548,00
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12	R\$ 329,00	R\$ 3.948,00
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	12	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
VALOR GLOBAL					R\$ 19.080,00

Importa o valor global desta Licitação em **R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Fortim - CE, 24 de agosto de 2021.


Renata Soraia Ferreira dos Santos
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Certificamos que o resultado do Pregão Presencial nº 001/2021, para a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, foi afixado no Flanelógrafo desta Câmara Municipal de Fortim, conforme o que disciplina a Lei Orgânica do Município e o art. 28, inciso X da Constituição Estadual, com o objetivo de dar publicidade aos atos administrativos em questão.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.
Em, 24 de agosto de 2021.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Ilmo. Senhora Assessora Jurídica,

Encaminho a V. Sra. o Processo PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, para exame e aprovação dos procedimentos de julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação do Processo supracitado nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.

Fortim - CE., 24 de agosto de 2021.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Nº: 2021.08.06.01.

Pregão Presencial Nº: 001/2021.

Consulente: Câmara Municipal De Fortim

1. Relatório:

Tratam-se os autos de procedimento licitatório visando a “Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, pelo prazo contratual da data de assinatura do contrato por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.”

Conforme documento de fls. 182, a Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim encaminhou solicitação de parecer à assessoria jurídica deste Poder Legislativo, requerendo a análise do procedimento licitatório em epígrafe para fins de homologação e adjudicação do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação da vencedora do certame.

Cumpramos destacar que o papel do parecerista é analisar exclusivamente o documento encaminhado, nos seus aspectos estritamente jurídicos e formais. Em hipótese alguma não podemos adentrar no juízo de conveniência e oportunidade da administração, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras, por estar reservado a esfera discricionária do gestor, que escolhe o objeto a ser contratado com base nas suas necessidades.

É o relatório.



2. Fundamentação:

Informamos que a análise do procedimento correrá de forma objetiva, tendo como esteio as disposições legais quanto as fases preparatória e externa do Pregão, previstas na Lei nº 10.520/2002:

2.1. Fase preparatória:

<u>FUNDAMENTAÇÃO (ART. 3º)</u>	<u>ANÁLISE</u>	<u>CONCLUSÃO</u>
I. a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;	▪ Requisição – fls. 01/07 ▪ Objeto definido – fls. 02 ▪ Demais disposições – fls. 22/31 (termo de referência)	Requisito atendido satisfatoriamente.
II. a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;	Fls. 01/07 e 22/31	Requisito atendido satisfatoriamente.
III. dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais	▪ Termo de referência, fls. 22/31 ▪ Cotações, fls. 08/16;	Requisito atendido satisfatoriamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e	▪ Preço médio apurado no montante R\$ 24.939, 96 - fls. 17; ▪ Declaração de dotação orçamentária (art. 14 e art. 38, Lei nº 8666/1993) – fls. 19 e 32	
IV. a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.	Portaria nº 016/2021, fls. 33/34	Requisito atendido satisfatoriamente.
V. Lei nº 8666/1993, Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:	▪ Autorização para deflagrar o processo, fls. 21; ▪ Termo de autuação, fls. 35; ▪ Processo numerado, fls. 35;	Requisito atendido satisfatoriamente.



2.2.Fase externa do Pregão:

Quanto a fase externa do pregão, observamos que foram atendidas as seguintes regras constantes na tabela a seguir:

<u>FUNDAMENTAÇÃO (ART. 3º)</u>	<u>ANÁLISE</u>	<u>CONCLUSÃO</u>
I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;	▪ Edital de licitação, fls. 39/52; ▪ Anexos ao edital, fls. 53/71; ▪ Publicações oficiais e em jornais de grande circulação, fls. 72/77; ▪ Registro no portal do TCE/CE, fls. 78/80;	Requisito atendido satisfatoriamente.
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal.	▪ Publicações oficiais e em jornais de grande circulação, fls. 72/77; ▪ Registro no portal do TCE/CE, fls. 78/80	Requisito atendido satisfatoriamente.
II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;	O edital esteve disponibilizado na íntegra no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE,	Requisito atendido satisfatoriamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



	conforme documento de fls. 79.	
III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;	Os elementos foram observados.	Requisito atendido satisfatoriamente.
IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;	Já analisado posteriormente.	Requisito atendido satisfatoriamente.
V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;	Publicação: 12/08/2021 Abertura: 24/08/2021	Requisito atendido satisfatoriamente.
VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;	Relação de participantes, fls. 81. Identificação, fls. 82; Procuração, fls. 83/84;	Requisito atendido satisfatoriamente.
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes	Declaração, fls. 98	Requisito atendido satisfatoriamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;		
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;	Item prejudicado pelas razões do inciso anterior.	-
XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;	Item prejudicado pelas razões do inciso anterior.	-
XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;	Item prejudicado pelas razões do inciso anterior.	-

É a fundamentação.

3. Conclusão:

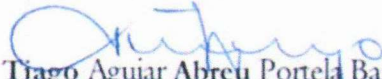
Diante do exposto, opinamos pela tramitação do procedimento, encaminhando os autos à autoridade competente para proceder com decisão final sobre o presente pregão presencial, ressaltando que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

Caso homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário deverá ser convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Fortim/CE, aos 24 de Agosto de 2021.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
OAB/CE Nº 21.009



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;		
VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;	Item prejudicado por falta de concorrência.	-
IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;	Item prejudicado por falta de concorrência.	-
X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;	Tipo de Licitação, fls. 39	Requisito atendido satisfatoriamente.
XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir	Proposta de preços, fls. 97/98	Requisito atendido satisfatoriamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;		
XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;	Ata da sessão, fls. 174/177	Requisito atendido satisfatoriamente.
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;	Documentos de fls. 99/173	Requisitos de habilitação atendidos satisfatoriamente.
XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o	Item prejudicado.	-



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



direito de acesso aos dados nele constantes;		
XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;	Ata da sessão, fls. 174/177.	Requisito atendido satisfatoriamente.
XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;	Item prejudicado por falta de concorrência ou hipótese legal.	-
XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;	A Pregoeira negociou na forma da lei, tendo conseguido diminuir a proposta inicialmente apresentada pela licitante, favorecendo a administração pública – fls. 176.	Requisito atendido satisfatoriamente.
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do	Item prejudicado por ausência de interesse recursal.	-



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Fortim - CE, Senhor **Kath Anne Meira da Silva Simonassi** no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob o nº 001/2021, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da Legislação vigente, fica o presente Processo HOMOLOGADO em favor da empresa: **ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, como demonstrada abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	12	R\$ 1.129,00	R\$ 13.548,00
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12	R\$ 329,00	R\$ 3.948,00
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS Nº 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	12	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
VALOR GLOBAL					R\$ 19.080,00

Importa o valor global desta Licitação em **R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Fortim - CE, 01 de setembro de 2021.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim - CE., 01 de setembro de 2021.

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N° 02.288.268/0001-04

Rua Lauro Maia, 1120, Bairro de Fátima

Fortaleza - Ceará

CEP: 60.055-210

ASSUNTO: Referente à assinatura de contrato do Pregão Presencial nº 001/2021.

Sra. Licitante,

Venho por meio deste informar que a partir deste momento V. Sra. está sendo convocada a comparecer a Câmara Municipal de Fortim, com endereço à Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim, Ceará, para em ato público fazer a assinatura do contrato referente ao Pregão Presencial nº 001/2021.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Assinado em 01/09/2021


ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52